



PODER JUDICIÁRIO

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



CADERNO PJe

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

CADERNO PJe

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO



PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ministro Ricardo Lewandowski

CONSELHEIROS

Ministra Nancy Andrihgi (Corregedora Nacional de Justiça)
Ministro Lelio Bentes Corrêa
Arnaldo Hossepian Lima Junior
Bruno Ronchetti de Castro (Supervisor do DMF)
Carlos Augusto de Barros Levenhagen
Carlos Eduardo Oliveira Dias
Daldice Maria Santana de Almeida
Emmanoel Campelo
Fernando César Baptista de Mattos
Gustavo Tadeu Alkmim
José Norberto Lopes Campelo
Luiz Cláudio Allemand
Rogério José Bento Soares do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Gustavo Tadeu Alkmim (Presidente)
Carlos Augusto de Barros Levenhagen
Bruno Ronchetti de Castro
Fernando César Baptista de Mattos
Carlos Eduardo Oliveira Dias
Arnaldo Hossepian Lima Junior
Luiz Cláudio Allemand
Emmanoel Campelo

SECRETÁRIO-GERAL

Fabício Bittencourt da Cruz

GERÊNCIA EXECUTIVA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Bráulio Gabriel Gusmão (Juiz Coordenador)
Antônio Augusto Silva Martins

EXPEDIENTE

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gabinete da Secretaria-Geral

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social: Gustavo Gantois
Projeto gráfico: Eron Castro
Revisão: Carmem Menezes

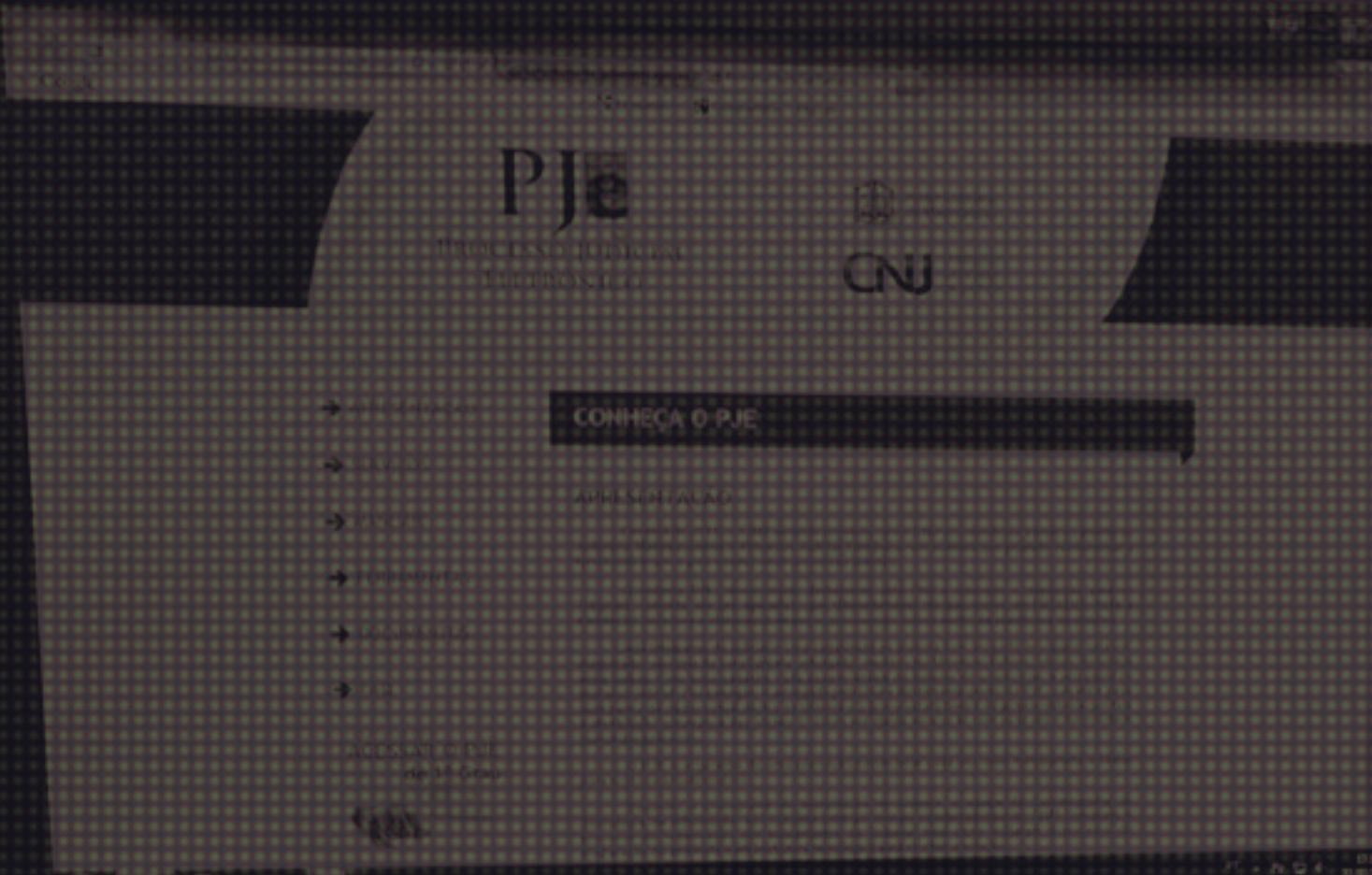
2016

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

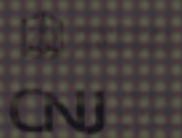
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

Processo Judicial Eletrônico (PJe)	8
1 PJe 2.0	16
2 Maratona PJe	22
2.1 PJe-Dash – Gestão à mão	23
2.2 MiniPac	24
2.3 Aplicativo de Notificação de Avisos Pendentes – PJe Notifica	24
2.4 PJe Mobile	25
2.5 Alerta PJe	26
2.6 Digitalização de Processos Físicos	27
2.7 Assistente para criação de decisões	28
2.8 Aplicativo móvel para acompanhamento processual	29
2.9 Justiça em Tempo Real	29
2.10 PJe Aviso	30
2.11 Sistema de Ajuizamento Eletrônico em Lote	30
2.12 PJe-Agenda	31
2.13 Visualizador de documentos	32
2.14 Utilização de Aplicativo Móvel para Validação de Autenticidade de Documentos	32
2.15 Business Intelligence para indicadores de produtividade no PJe	33
2.16 Indexação e recuperação de informações no PJe	34
3 Escritório Digital	38
4 E-Carta	42
5 Plenário Virtual	48
6 PJe Office – Assinador Digital	52
7 Sistema Nacional de Videoconferências	56
8 Gravação audiovisual de audiências	60
9 PJe Mídias	64
10 Navegador PJe	68
11 Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	72
12 Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC)	78
13 PJe Estatístico	86
14 PJe – Instalação centralizada no CNJ	90
15 Qlik View	94
16 Ações institucionais com impacto no PJe	98
16.1 Treinamento sobre acessibilidade	98
16.2 Treinamentos para o desenvolvimento e implementação do PJe	98
16.3 Workshop chatbots	99
16.4 Seminário da Comissão de TI sobre a preservação de documentos digitais	100
16.5 Acordos de Cooperação Técnica firmados sobre TI	100



PJE
PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO



- APRESENTAÇÃO
- SERVIÇOS
- MANEJOS
- FERRAMENTAS
- DOCUMENTOS
- FAQ

CONHEÇA O PJE

APRESENTAÇÃO

O Projeto de PJE (Processo Judicial Eletrônico) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Poder Judiciário do Brasil, visando a modernização do processo judicial e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

O PJE é um sistema de gestão de processos judiciais que permite a tramitação eletrônica de todos os atos processuais, desde a distribuição até a prolação da sentença. O sistema é acessado por meio de uma interface web, permitindo que os usuários realizem todas as operações necessárias para a condução do processo.

O PJE é um sistema de gestão de processos judiciais que permite a tramitação eletrônica de todos os atos processuais, desde a distribuição até a prolação da sentença. O sistema é acessado por meio de uma interface web, permitindo que os usuários realizem todas as operações necessárias para a condução do processo.

ACESSAR O PJE
de 1ª Grau

SAMSUNG



PROCESSO

JUDICIAL

ELETRÔNICO

(PJe)

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

Definição

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou, em 2009, o programa de desenvolvimento e implantação do sistema PJe no Poder Judiciário brasileiro. O objetivo dessa iniciativa é a completa implementação do processo judicial em meio eletrônico em todos os tribunais, nos seus mais diversos segmentos e competências. O instrumento para sua concretização é o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O PJe é um sistema computacional desenvolvido pelo CNJ em parceria com diversos tribunais, Conselho da Justiça Federal (CJF) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), além de contar com a contribuição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Advocacia-Geral da União (AGU) e Defensorias Públicas.

Sob o aspecto de um *software*, o PJe caracteriza-se pela proposição da prática de atos jurídicos e acompanhamento do trâmite processual de forma padronizada, mas considerando características inerentes a cada ramo da Justiça. Objetiva a conversão de esforços para a adoção de solução única e gratuita aos tribunais, atenta à racionalização de gastos com elaboração ou aquisição de *softwares*, permitindo o emprego de recursos financeiros e de pessoal em atividades dirigidas à missão do Poder Judiciário. O sistema funciona inteiramente pela Internet, possui distribuição gratuita aos órgãos do Judiciário, utiliza soluções tecnológicas *open source* e tem como diretriz a utilização de criptografia nos registros dos atos processuais, por intermédio de certificação digital no padrão ICP-Brasil, de modo a garantir a integridade e a segurança das informações.

Histórico

O desenvolvimento do PJe foi iniciado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5). Posteriormente, a partir da atuação do CNJ, diversos outros tribunais celebraram acordos de cooperação técnica com o intuito de conjugar esforços entre os órgãos para o desenvolvimento do sistema, com adoção de estratégias tecnológicas que permitissem a utilização do *software* em todos os procedimentos judiciais de maneira configurável e flexível, respeitadas as características peculiares do trâmite processual de cada ramo da Justiça. No decorrer do processo de desenvolvimento, o CNJ deu conhecimento do projeto aos demais segmentos do Poder Judiciário, o que levou à adesão sequente dos Tribunais de Justiça dos estados, Tribunais de Justiça Militar Estadual, Justiça do Trabalho e, posteriormente, Justiça Eleitoral.

Em 2009, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica n. 73/2009 entre o CNJ, o CJF e os cinco TRFs. O Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2010 foi firmado entre o CNJ e 14 Tribunais de Justiça Estaduais.

Regulamentação

Em dezembro de 2013, foi aprovada a Resolução CNJ n. 185/2013, que instituiu o PJe como sistema nacional de processamento de informações e prática de atos processuais. A resolução estabeleceu parâmetros para a implementação e funcionamento do referido sistema e instituiu o Comitê Gestor Nacional do Sistema, no qual têm assento todos os segmentos do Judiciário, bem como os representantes dos principais usuários externos, em especial, CNMP, Conselho Federal da OAB, AGU e Defensoria Pública da União (DPU). Cada segmento de Justiça e também os tribunais possuem seus próprios Comitês, com a reprodução da representação externa.

Marcos temporais

Em 2014, o CNJ formou a primeira turma de desenvolvedores de software dos Tribunais de Justiça dos Estados aptos a contribuir para a codificação do sistema PJe. Tal iniciativa teve como finalidade a descentralização do trabalho de desenvolvimento do sistema que, até então, estava concentrado na equipe técnica do CNJ. O objetivo é que, a médio prazo, os tribunais possam manter equipes dedicadas ao desenvolvimento do PJe e que o time técnico do CNJ, nesse cenário, passe a atuar prioritariamente na gerência, orientação e validação das demandas e soluções implementadas pelos tribunais.

Em 2015, foi criada a Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico no CNJ, funcionando como estrutura organizacional específica para o tratamento das questões vinculadas ao programa PJe.

Em 10/3/2015, foi publicada a Portaria n. 26/2015, que instituiu a Rede de Governança do PJe.

Missão do programa

Promover a completa implantação do PJe em todos os tribunais brasileiros, por intermédio do sistema PJe. Para o êxito dessa missão, o CNJ deve atuar na coordenação do desenvolvimento do software, bem como na qualidade da sua instalação.

Objetivos estratégicos ou diretrizes estratégicas vinculadas

O Programa está inserido no contexto da Missão do Poder Judiciário, conforme a Estratégia Judiciário 2020: Realizar Justiça.

Entre os atributos de valor para a sociedade previstos na Estratégia e considerados no Programa, podem ser destacados: Celeridade, Modernidade, Acessibilidade, Imparcialidade, Transparência e Controle Social e Responsabilidade Socioambiental.

Quanto aos macrodesafios do Poder Judiciário para 2015-2020, destacam-se: Justiça mais acessível; Justiça tempestiva; maior racionalização do sistema judicial; melhoria da qualidade do gasto público; disseminação da “Justiça Eletrônica”.

O programa também pode ser identificado na missão do Planejamento Estratégico de TIC do Poder Judiciário, nos seus diversos temas, tais como acesso ao Sistema de Justiça, alinhamento e integração, atuação institucional, bem como infraestrutura e tecnologia.

Descrição do escopo

O escopo do Programa é o pleno cumprimento do disposto na Resolução CNJ n. 185/2013, que prevê a implantação do sistema em todo o Judiciário no ano de 2018.

Princípios

O sistema deve ser voltado a atender as necessidades do Judiciário e de seus usuários, do ponto de vista da eficiência do serviço de justiça, bem como das melhores práticas de usabilidade e acessibilidade.

Em todas as etapas de seu desenvolvimento e implantação, o sistema deve considerar a contribuição coletiva de todos os atores envolvidos.

Cumpra ao CNJ o controle da qualidade da aplicação e da sua implementação, na condição de gestor do Programa.

Governança

A governança do Programa de Projeto Judicial Eletrônico é promovida por uma Rede, criada a partir da Portaria n. 26/2015. Surgiu a partir das diretrizes contidas na Resolução CNJ n. 185/2013.

A Rede de Governança do PJe possui a seguinte estrutura, prevista no art. 1º da referida portaria:

- I – Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ;
- II – Comitê Gestor Nacional do PJe;
- III – Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça e do CNJ e Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios;
- IV – Comitês Gestores dos Tribunais;

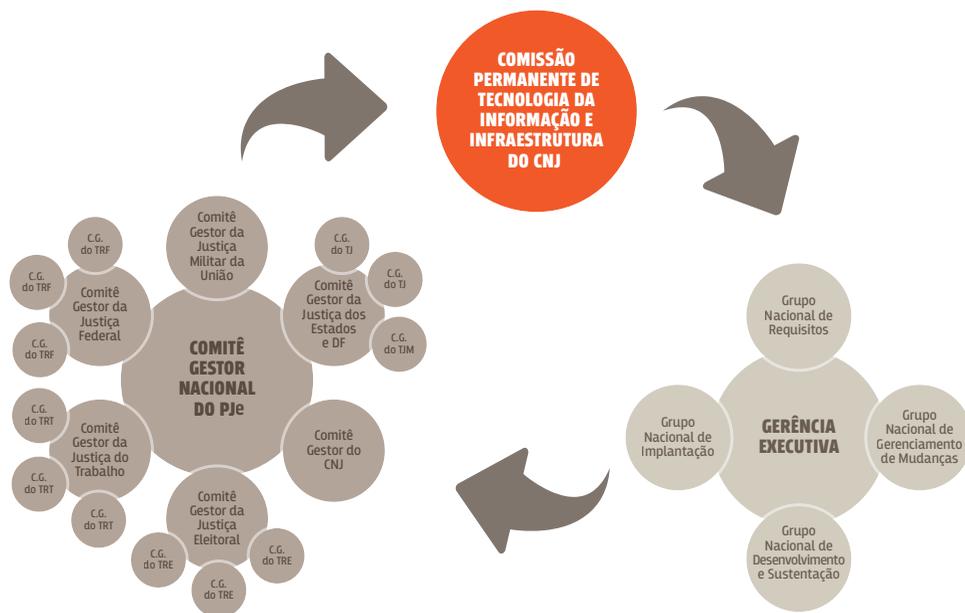
V – Gerência Executiva do PJe;

VI – Grupos de Trabalho.

A Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura é responsável pela coordenação da rede de governança do PJe.

A coordenação do Comitê Gestor Nacional do PJe é promovida atualmente pelo Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim e a Gerência Executiva do PJe é coordenada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Bráulio Gabriel Gusmão.

REDE DE GOVERNANÇA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO



Recursos necessários

A implantação do sistema PJe prevê a aquisição e a utilização de recursos de infraestrutura tecnológica de informação e comunicação, treinamento de magistrados e servidores de diversas áreas, bem como serviços de terceiros, passagens e diárias.

Utilização do Sistema

Atualmente, o PJe está em funcionamento em todos os ramos da Justiça, quais sejam Federal, Estadual, Trabalhista, Militar e Eleitoral.

O acesso a cada uma das implantações pode ser feito por intermédio do endereço: <http://www.pje.jus.br/navegador>.

Atualmente tramitam mais de 8,5 mil processos no sistema PJe, o qual já está implantado em 54 tribunais, quais sejam:

Segmento	Tribunais
Justiça Estadual	TJAM, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPI, TJPR, TJRN, TJRO, TJRR e TJRS.
Justiça Militar	TJMMG, TJMRS e TJMSP.
Justiça Federal	TRF1, TRF3 e TRF5.
Justiça Eleitoral	TSE, TRE/AM, TRE/GO, TRE/PB, TRE/RS e TRE/TO.
Justiça do Trabalho	TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT5, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT16, TRT17, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24.

Portfólio de projetos

A seguir, serão enumerados os projetos de caráter estruturante, outros voltados à expansão e ao aprimoramento do sistema e ainda projetos-satélites.

- 1) PJe 2.0
- 2) Maratona PJe
- 3) Escritório Digital
- 4) E-carta
- 5) Plenário Virtual
- 6) PJe-Office (Assinador Digital)
- 7) Sistema Nacional de Videoconferências
- 8) Sistema Nacional de Gravação de Audiências
- 9) PJe Mídias
- 10) Navegador PJe
- 11) Sistema de Execução Penal Unificado (SEEU)
- 12) PJe Estatístico

Processo Giudiziale Elettronico (PGE)

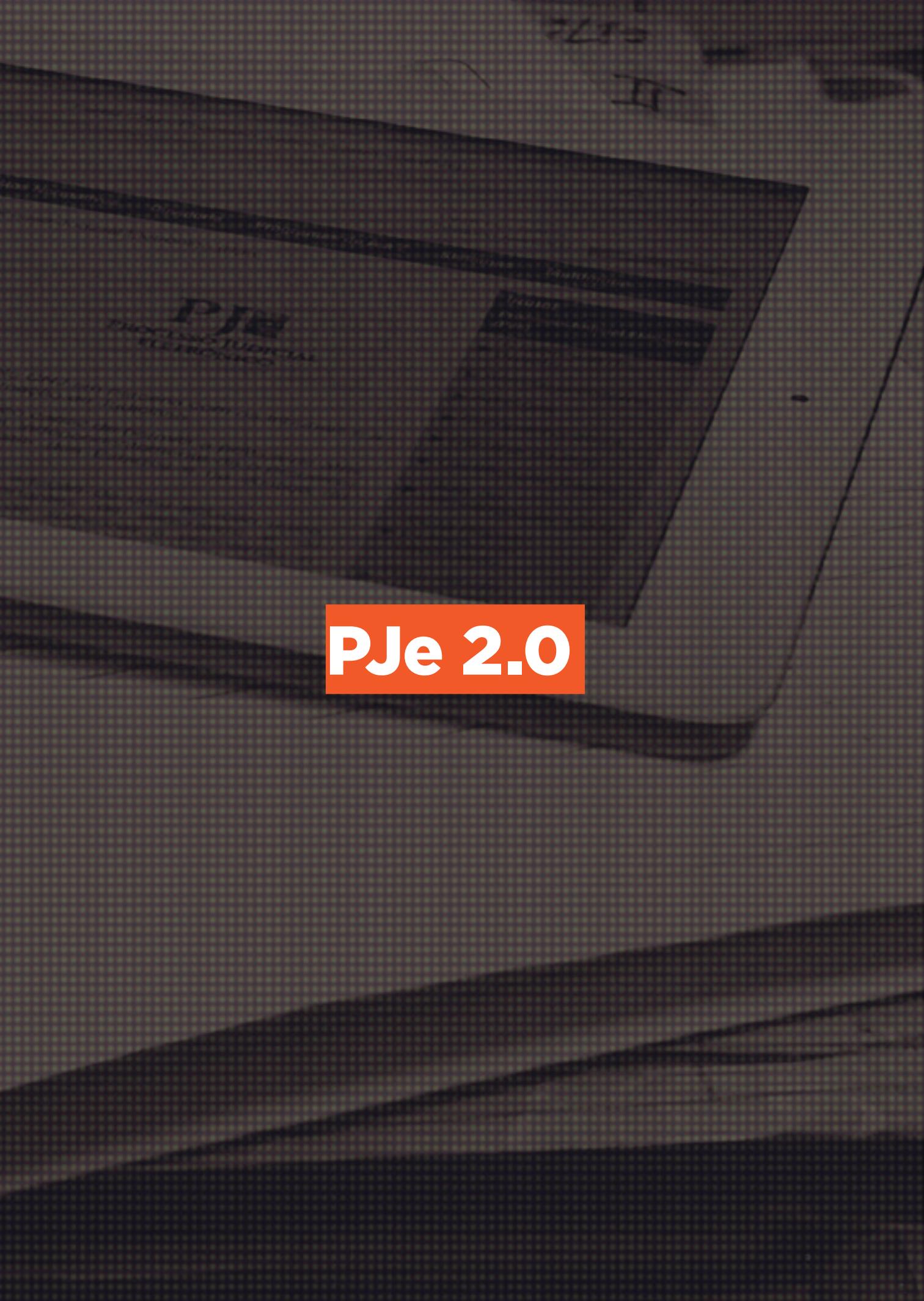


Attività del PGE

Il PGE è un sistema informatico che consente ai giudici di gestire i processi in modo efficiente e sicuro. Il sistema è progettato per supportare tutte le fasi del processo, dalla notifica all'udienza, dalla sentenza all'esecuzione. Il PGE è un sistema che ha rivoluzionato il modo di lavorare in tribunale, rendendo il processo più trasparente e accessibile per tutti i cittadini.

Il PGE è un sistema che ha rivoluzionato il modo di lavorare in tribunale, rendendo il processo più trasparente e accessibile per tutti i cittadini. Il sistema è progettato per supportare tutte le fasi del processo, dalla notifica all'udienza, dalla sentenza all'esecuzione.





PJe 2.0

1 PJe 2.0

Apresentação

Nos anos de 2011 a 2012, houve grande e acelerada expansão do PJe, principalmente na Justiça do Trabalho, o que agravou problemas que afetaram principalmente o desempenho do sistema. No período, as equipes técnicas identificaram a necessidade de definir novo modelo arquitetural sustentável para o PJe, alicerçado com atributos de qualidade como testabilidade, manutenibilidade, escalabilidade e segurança. Além disso, o sistema precisava conter requisitos que facilitassem a sua utilização, ou seja, com *design* voltado principalmente para a facilidade de uso (usabilidade) e com desenho universal (acessibilidade).

Um dos problemas de desempenho detectado foi a baixa *performance* da aplicação, que vinha comprometendo diretamente o seu uso, afetando negativamente a satisfação e a produtividade do usuário. Outro problema dizia respeito à dificuldade de se testar o sistema, desde o nível negocial, que é o que atesta o correto funcionamento, até o nível técnico. Merece referência também o fato de o sistema ter sido construído com excessivo acoplamento entre os seus diversos módulos, prejudicando sobremaneira a sua manutenibilidade, já que não há uma clara divisão entre as camadas da arquitetura, além do fato de simples modificações realizadas em parte do sistema causarem impacto grande em outras.

Segundo estatísticas mais recentes, o total de demandas judiciais em tramitação chegou perto dos 100 milhões em 2014. Naquele ano, praticamente uma em cada duas ações judiciais (45%) ingressou na Justiça em meio virtual. Ao todo, 11,8 milhões de processos começaram a tramitar eletronicamente.

Se, por um lado, havia a necessidade de rever a arquitetura do PJe, por outro, diversos tribunais já o utilizavam como principal sistema de acompanhamento processual, tornando-se complexa a evolução do sistema em plena operação. Além disso, apesar de o PJe ter sido desenvolvido com vistas a ser único em todo o Judiciário, as dificuldades enfrentadas no dia a dia das implantações levaram a intervenções que implicaram versões diferentes e com consequente prejuízo ao aproveitamento de inovações tecnológicas aproveitáveis a todos.

Avaliados os cenários, o Comitê Gestor Nacional do PJe decidiu pela construção de uma nova versão do PJe, com o envolvimento de todos os segmentos de Justiça. Nesse cenário, as versões atuais continuariam em produção sem qualquer manutenção evolutiva, apenas corretiva; as novas funcionalidades seriam implementadas apenas na nova versão, cujos módulos poderiam ser gradativamente ativados em paralelo à versão atual.

Objetivos

- Revisar e definir um modelo arquitetural sustentável para o PJe em médio e longo prazo, com atributos de qualidade como testabilidade, manutenibilidade, escalabilidade e segurança.
- Unificar as versões implementadas nos diversos segmentos de Justiça.
- Garantir a continuidade do sistema até a implementação da nova versão pelos tribunais.
- Tornar o sistema mais amigável e acessível.
- Facilitar a construção e evolução colaborativa do sistema.

Escopo

Desenvolver nova versão do PJe (2.0), em conjunto com todos os segmentos de justiça, a partir do direcionamento da evolução desse sistema com atributos de qualidade preconizados pela Engenharia de *Software*, de forma a permitir a sua expansão para todo o Poder Judiciário de forma segura, planejada e irreversível.

Implementação

A ação de implementação do PJe 2.0 compreende eixos fundamentais para a sustentação e evolução da aplicação. Nesse primeiro conjunto de projetos, estão inseridos os elementos que definem as características do produto e seu desenvolvimento. Para tanto, houve necessidade da revisão da arquitetura do PJe e do alinhamento das consequências daí decorrentes, da especificação de um modelo de desenvolvimento adequado, além da definição de um modelo para experiência do usuário (UX), com adoção de conceitos de usabilidade e acessibilidade.

A construção do PJe versão 2.0 deu-se em paralelo à manutenção das versões atualmente implantadas. Essas, por sua vez, serão mantidas com a remoção de *bugs* e o incremento de funcionalidades essenciais.

Além disso, a opção estratégica para implementação da nova versão foi de sua realização gradual, de modo a permitir melhor assimilação das novas tecnologias para os desenvolvedores do sistema e, em especial, para seus próprios usuários. Por isso, a construção de novas telas e funcionalidades e também a substituição da tecnologia ocorrerão por etapas, com a redução do impacto que normalmente ocorre nas mudanças de tal natureza.

Resultados

O projeto teve início no final de 2014, com a escolha das tecnologias, definição de modelos e construção dos primeiros módulos. No primeiro semestre de 2015, houve o desenvolvimento

da aplicação e testes. Considera-se concluída a primeira e mais importante etapa do projeto, com a entrega de um primeiro *release* da nova versão, cuja implementação iniciou-se no próprio CNJ em junho de 2016.

Durante os meses de junho e julho de 2016, a equipe técnica do CNJ tem acompanhado a utilização da versão 2.0 do PJe pelos usuários do Conselho e realizado todos os ajustes necessários. No mês de julho, também foram realizados os testes de acessibilidade e iniciados os ajustes necessários, em especial para utilização do sistema por pessoas com deficiência visual.

No início do mês de agosto, o sistema estará disponível para homologação dos demais tribunais que utilizam as versões anteriores para posterior implementação.

No mês de maio, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica n. 10/2016 com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente para atuação no desenvolvimento colaborativo da versão 2.0 do sistema. Da mesma forma, a partir do mês de agosto, outros tribunais deverão celebrar instrumentos semelhantes, de modo a atuar como “fábricas” do sistema, nos termos de previsão contida na Resolução CNJ n. 185/2013.

Benefícios

A utilização de novas tecnologias tem propiciado melhoria considerável no desempenho do sistema e simplificação de sua manutenção.

As mudanças efetuadas no sistema têm como objetivo facilitar o uso da ferramenta pelos magistrados e servidores da Justiça. Para tanto, foram realizadas alterações de forma, de conteúdo e de ordem tecnológica, o que resultou no acesso mais simples e rápido aos processos.

Entre as principais mudanças, destaca-se, inicialmente, a criação de um painel de tarefas que permite visualizar todos os documentos pendentes de ações pelo usuário interno, com a redução do número de cliques para a execução de tais ações. Além disso, foi disponibilizada agenda que organiza as datas das sessões de varas, turmas e de outras unidades judiciárias. A nova versão oferece também a opção de anexar algum comentário a determinado processo por meio de etiquetas ou lembretes.

Merecem também destaque nova maneira de visualização dos documentos e demais detalhes do processo (autos digitais) e a eliminação das chamadas janelas *pop-ups*, presentes na versão anterior e que prejudicavam a sua usabilidade.

A ferramenta tornou-se mais intuitiva, com uma interface mais limpa graficamente, tornando o sistema mais leve e amigável ao usuário.

Recomendações

Após a entrega do primeiro *release* da nova versão para homologação e da documentação do sistema, serão necessárias ações de várias ordens, as quais dizem respeito ao êxito do próprio Programa, tais como:

- a. formalização dos termos de cooperação técnica com os tribunais que desejarem desenvolver soluções para o PJe;
- b. orientação para implementação da infraestrutura necessária à instalação, em razão das mudanças tecnológicas incorporadas;
- c. formação massiva de desenvolvedores dos tribunais na nova tecnologia de construção das funcionalidades e telas do sistema;
- d. orientação das equipes responsáveis pelo treinamento e implantação do sistema nos tribunais, em especial por conta da reformulação de suas telas e novas funcionalidades agregadas;
- e. completa implantação da Rede de Governança do PJe, instituída pela Portaria n. 26/2015, corolário da versão 2.0.
- f. acompanhamento e apoio constante junto aos tribunais na implantação do sistema, de modo a garantir a qualidade do projeto e o atendimento da meta estabelecida para sua completa utilização nos tribunais brasileiros.



ARQUITETURA PJE 2.0

MARATONA

PJe



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

DELL

2 MARATONA PJe

Apresentação

A Maratona PJe consistiu em iniciativa pioneira do CNJ para o aperfeiçoamento do sistema PJe de forma colaborativa, em sua versão 2.0.

À vista do objetivo precípua a que se associou a Maratona, qual seja, a apresentação de ferramentas tecnológicas que contribuíssem para a evolução do sistema PJe em sua arquitetura 2.0, pode-se aferir que, em última medida, o evento teve como alvo os usuários do sistema. Isso se revela na medida em que se identifica que as ferramentas desenvolvidas e selecionadas na Maratona se caracterizaram pelas premissas da usabilidade e da acessibilidade frente ao usuário. Assim, a ênfase do evento foi, com a futura aplicação das tecnologias avaliadas e chanceladas, desenvolver o PJe 2.0 e dotá-lo de recursos e facilidades que respondessem a contento ao maior número possível de demandas explicitadas pelos usuários de todo o País, em especial, a naturalidade de seu uso.

Objetivos

- produzir aplicativos satélites, módulos ou aplicativos para dispositivos móveis que sejam aderentes à arquitetura 2.0 do sistema;
- tornar a experiência de acesso ao PJe mais fluida, efetiva e amigável;
- acrescentar recursos e funcionalidades que tornassem o PJe mais efetivo em suas finalidades.

Escopo

O escopo do evento foi o Poder Judiciário nacional, sem restrições de segmentos.

Implementação

O evento foi constituído por duas etapas centrais: aclimação e apresentação (reta de chegada). A aclimação, a cargo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD), sucedeu a fase de inscrição e seleção dos projetos pela banca julgadora. Consistiu em treinamento oferecido às equipes responsáveis pelos projetos selecionados para que conhecessem as tecnologias possíveis de utilização no projeto, notadamente a arquitetura 2.0 do sistema PJe. Já a apresentação foi o fechamento do evento, em que 16 projetos foram publicamente apresentados e julgados por uma banca composta por Conselheiros do CNJ e magistrados dos diversos segmentos, além de representantes das associações nacionais de magistrados.

A realização da Maratona transcorreu no período de novembro de 2015 a março de 2016.

Relativamente às parcerias celebradas, o CNJ obteve o apoio das seguintes entidades: Caixa Econômica Federal, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Para sua concretização, diversas unidades do CNJ estiveram mobilizadas, a saber: Secretaria Geral, Departamento de Tecnologia da Informação, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Cerimonial, CEAJUD e Secretaria de Orçamento e Finanças.

A seguir, estão listados os projetos vencedores (em ordem de classificação), acompanhados de: proposta de valor, beneficiários, alcance previsto e benefícios. O conteúdo de cada projeto foi produzido pelas próprias equipes participantes, em conformidade com as diretrizes constantes do edital da Maratona.

Toda divulgação da Maratona foi promovida no endereço: <http://www.pje.jus.br/maratona>.

2.1 PJe-Dash – Gestão à mão

Proposta de valor: O projeto “PJe Dash” se propõe a disponibilizar para Magistrados acesso *on-line* facilitado (por meio de *tablets*, *smartphones* ou mesmo pela *web*) a informações-chave (indicadores) dos Órgãos Julgadores.

Ou seja, um conjunto de dados estatísticos relevantes ao monitoramento e à tomada de decisões.

Além disso, um conjunto de alertas configuráveis foi implementado de modo a notificar o magistrado/assessores sempre que os indicadores ultrapassarem ou ficarem inferiores a um valor de referência preestabelecido (Ex.: Alertar quando a taxa de congestionamento superar os 50%).

Outra funcionalidade consiste em uma ferramenta de anotações integrada aos processos, que possibilitará o registro e a recuperação de informações relevantes sobre eles.

Também será disponibilizada uma funcionalidade para adição de marcadores, onde os processos poderão ser categorizados por meio de palavras-chave definidas pelo próprio usuário. Com isso, ampliam-se os meios de acesso do magistrado às informações relevantes, reduzindo-se a chance de perda das ideias para solução do conflito processual ou mesmo facilitando-se a organização do seu trabalho.

Este projeto foi desenvolvido como uma aplicação Web, compatível com dispositivos móveis (Angular JS), que fornecerá dois serviços destinados aos magistrados: a) Indicadores e Alarmes de órgãos julgadores; b) Anotações e marcadores em processos.

Beneficiários do projeto: magistrados e assessores do Judiciário Nacional.

Alcance previsto para a solução: O projeto visa atingir a todos os magistrados e assessores da Justiça Nacional.

Benefícios a serem alcançados: Neste projeto, espera-se atingir ao menos três benefícios: (i) ampliação e agilização do acesso e obtenção de informação para nortear as atividades cotidianas de magistrados e servidores nas suas respectivas Unidades Jurisdicionais, favorecendo com isso a tomada de decisão;

(ii) redução da deficiência do PJe em relação à oferta de informações estatísticas, e

(iii) oferecimento de uma ferramenta de apoio à atividade judicante, visando o aumento da produtividade.

2.2 MiniPac

Proposta de valor: Criar componente para ser utilizado em fluxo, notadamente nas tarefas de minuta, em que o usuário indicará antecipadamente os dados do ato de comunicação, que usará o documento ora minutado. Assim que o documento for assinado, seja pelo próprio servidor ou por outro usuário, o expediente é criado e enviado ao meio de comunicação adequado.

Isso evitará que o servidor tenha de transitar o processo à tarefa de “Preparar ato de comunicação” e realizar várias tarefas para gerar o ato de comunicação.

Beneficiários do projeto: Principalmente diretor de secretaria, assessor e servidor.

Alcance previsto para a solução: Como a solução proposta é componetizada, o alcance dependerá de cada tribunal adotar ou não o componente. O administrador de fluxo definirá se esta ou aquela tarefa terá o miniPac agregado.

Benefícios a serem alcançados: Otimização do tempo gasto pelo servidor para preparar um ato de comunicação.

2.3 Aplicativo de Notificação de Avisos Pendentes – PJe Notifica

Proposta de valor: O aplicativo móvel para smartphones e *tablets* incorpora recursos do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) (consulta de avisos pendentes e consulta de teor de comunicação) e traz mais celeridade às comunicações do PJe, em tempo real e com a configuração de lembretes, inclusive sendo possível ao ator (promotor, procurador, advogado etc.) selecionar quais tribunais podem ser observados.

Beneficiários do projeto: Procurador, Advogado, Defensor Público, Parte.

Alcance previsto para a solução: Nacional.

Benefícios a serem alcançados:

- (i) Mobilidade para recebimento de notificações de avisos pendentes, em tempo real, com visualização de conteúdo dos avisos.
- (ii) Inclusão de eventos relacionados aos avisos, na agenda.
- (iii) Consulta centralizada de avisos de múltiplos tribunais.
- (iv) Redução de incidentes relacionados à perda de prazos.
- (v) Diminuição no número de requisições “desnecessárias” de acesso ao PJe, apenas para visualizar os avisos.
- (vi) Aumento na satisfação de jurisdicionados.

2.4 PJe Mobile

Proposta de valor: Permitir que o PJe seja acessado por dispositivos móveis por intermédio da autenticação por “QR Code” gerada pelo *token* do usuário. Dessa forma, o PJe ainda garantiria a autenticidade e o não repúdio do acesso, pois este seria previamente autorizado apenas utilizando o certificado A3.

Assim, o PJe, além de poder ser acessado por dispositivos móveis, permitiria que todo o processo de trabalho fosse agilizado em qualquer dispositivo autorizado, por um tempo determinado pelo usuário no momento da autorização.

Em nível técnico, seria necessário o desenvolvimento de um servidor de autenticação único que disponibilizaria serviços para serem acessados pelas instâncias do PJe nos tribunais. Todas as comunicações entre o servidor de autenticação e as instâncias do PJe seriam por meio de um canal seguro, utilizando certificados de confiança.

Beneficiários do projeto: Todos os perfis de usuários do PJe.

Alcance previsto para a solução: Todo o Poder Judiciário.

Benefícios a serem alcançados:

- (i) Os usuários não teriam que se cadastrar em várias instâncias do PJe.
- (ii) Os usuários não precisariam se autenticar em várias instâncias do PJe.
- (iii) Com a adoção da autenticação unificada, o usuário poderá acompanhar seus processos por meio de uma única interface, o que agilizará todo o processo de trabalho daqueles que utilizam mais de uma instância do PJe.

- (iv) Os usuários não teriam de adquirir novos equipamentos, evitando-se, assim, custos adicionais.
- (v) A autenticação do dispositivo nos servidores do PJe seria de forma segura.
- (vi) O usuário não poderá alegar o “não repúdio”, pois ele irá assinar digitalmente, por meio de um certificado válido da ICP-Brasil, a autorização de utilização do dispositivo móvel.
- (vii) A qualquer momento, por meio de seu computador e de seu *token*, o usuário poderá revogar o acesso do dispositivo *mobile*, para casos de perda, furto ou roubo.
- (viii) Quando conectados à internet, os usuários poderão acessar e utilizar a maioria das funcionalidades do PJe por intermédio do navegador interno do aplicativo móvel.
- (ix) Os usuários poderão visualizar, em qualquer lugar, o inteiro teor dos processos que desejarem por meio da funcionalidade leitura *off-line*. Necessário realizar o *download* prévio.
- (x) Os magistrados poderão analisar e realizar a pré-assinatura de minutas elaboradas pelos seus assessores em qualquer lugar por meio da funcionalidade pré-assinatura *off-line*. Necessário realizar o *download* prévio.
- (xi) A arquitetura da solução abrirá precedentes de forma segura para adição posterior de novas funcionalidades móveis, tais como notificação de movimentação processual, alertas na agenda do dispositivo móvel de datas de audiências, sessões de julgamento e outras, sendo todas essas funcionalidades centralizadas no aplicativo, abrangendo todas as instâncias do PJe com versão compatível.

2.5 Alerta PJe

Proposta de valor: propõe o desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis para notificação em tempo real de eventos processuais do PJe. A partir de uma interface simples, o usuário receberá notificações do PJe do tribunal em que atua. O usuário contará com agrupadores que condensam de forma simples e prática as informações relativas ao processo de seu interesse. A partir das notificações enviadas, o usuário poderá acompanhar dados relevantes dos últimos eventos processuais. Adicionalmente, esse tipo de notificação abre caminho para eventual sistema de autuação do usuário que simplifique o atual esquema de tomada de ciência do PJe.

Beneficiários do projeto: O Alerta PJe poderá ser utilizado por praticamente todos os usuários do sistema, magistrados, servidores do Judiciário, membros do Ministério Público, advogados, procuradores e defensores públicos que tenham acesso ao processo.

Alcance previsto para a solução: O Alerta PJe poderá ser utilizado pelos sistemas PJe de todas as justiças, em todas as esferas. A atual popularidade de plataformas mobiles depõe a favor da utilização deste tipo de solução e permite a sua utilização por um grande público.

Benefícios a serem alcançados:

- (i) Comunicação em tempo real dos atos processuais, otimizando o trabalho dos usuários do PJe.
- (ii) Interface simplificada e com alto grau de usabilidade.
- (iii) Segurança gerada pelo esquema de *tokens* e SSL.
- (iv) Utilização por escritórios de advogados.
- (v) Possibilidade de utilização para comunicações institucionais e comunicações em *broadcast* em geral.
- (vi) Possibilidade de utilização futura de eventual esquema de ciência.

2.6 Digitalização de Processos Físicos

Proposta de valor: Criação de um aplicativo local, utilizando-se a tecnologia *JavaWebStart* com a função de digitalizar os processos para posteriormente assiná-los e protocolá-los utilizando o MNI, reduzindo-se a tramitação de processos no meio físico.

A solução poderia ser utilizada com dois fins: digitalizar processos de 1º grau para serem redistribuídos de forma eletrônica no PJe de 1º Grau; digitalizar processos de 1º grau para serem remetidos ao segundo grau em tribunais que possuem o PJe somente em 2º grau.

Beneficiários do projeto: Colaboradores do setor de digitalização, dos cartórios e das Câmaras de Segundo Grau.

Alcance previsto para a solução: Todo o Poder Judiciário.

Benefícios a serem alcançados:

- (i) Os servidores do judiciário não teriam de utilizar vários sistemas.
- (ii) Os novos servidores não precisariam ser treinados em dois sistemas, mas somente em um.
- (iii) Os setores de Tecnologia da Informação (TI) não precisariam manter mais este sistema ligado no caso em que o desenvolvimento seja interno.
- (iv) Os setores de TI não precisariam mais manter contratos de manutenção com empresas fornecedoras.
- (v) Os usuários externos não precisariam se locomover aos locais físicos para realizar suas manifestações processuais.
- (vi) Com a digitalização e transferência de processos ao meio eletrônico, haverá incremento à celeridade processual.

2.7 Assistente para criação de decisões

Proposta de valor: A solução baseia-se na criação de modelos de decisão (sentenças/acórdãos) por cada magistrado. Esses modelos poderão ser divididos, a critério do magistrado, nas seguintes estruturas: ementa, relatório, fundamento, dispositivo, voto e texto livre.

Para cada uma das estruturas acima, poderão ser cadastrados tópicos, organizados conforme a preferência do magistrado. Por exemplo: Exceção de incompetência – acolho, Exceção de Incompetência – rejeito, Assistência Judiciária Gratuita – acolho, Liminar concedida, Recebimento da Denúncia etc. Para cada um dos tópicos, existe um texto associado que permite a integração com os dados do processo no momento da geração do documento (MNI).

O magistrado pode compartilhar seus modelos e estruturas com os demais magistrados.

Essa ferramenta poderá ser integrada com qualquer sistema de tramitação processual por meio de exportação manual do documento ou por interoperabilidade.

A administração do grupo de trabalho, com perfis diferenciados para leitura, escrita ou administração, pode ser feita pelo próprio magistrado ou por alguém por ele designado.

Mais detalhes sobre a proposta, inclusive com protótipos de telas, poderão ser obtidos em <http://www.tjrs.jus.br/site/ajuda/Cronos.pdf>.

Beneficiários do projeto: A ferramenta será utilizada pelos magistrados e pelo seu gabinete.

Alcance previsto para a solução: A solução beneficiará diretamente os magistrados, pois oferecerá agilidade e facilidade na redação de decisões (sentenças e acórdãos) e o processo judicial como um todo, pois trará celeridade processual.

Dessa forma, toda a sociedade se beneficiará.

Benefícios a serem alcançados:

Com a criação de modelos e posterior estruturação, os principais benefícios a serem alcançados são:

- (i) Agilidade na geração das decisões.
- (ii) Auxílio no cumprimento das metas do CNJ devido ao aumento de produtividade dos magistrados.
- (iii) Simplificação dos procedimentos.
- (iv) Correção das informações estruturadas já cadastradas para o processo devido à ampliação dos mecanismos de interoperabilidade.
- (v) Padronização no formato das decisões.
- (vi) Compartilhamento de modelos entre magistrados.

- (vii) Redução da incidência de erros causados por “*copy/paste*” entre documentos.
- (viii) Aceleração do processo de capacitação dos servidores do gabinete.
- (ix) Apoio ao trabalho dos novos magistrados, pois terão acesso aos modelos e tópicos compartilhados.

2.8 Aplicativo móvel para acompanhamento processual

Proposta de valor: Criação de um aplicativo móvel e multiplataforma para fornecer a consulta dos dados processuais.

Beneficiários do projeto: Jurisdicionados.

Alcance previsto para a solução: Advogados e partes que necessitem efetuar consultas de dados processuais em dispositivos móveis.

Benefícios a serem alcançados: Uma versão mais leve (móvel, *smartphone* e/ou *tablet*) pode fornecer nova experiência de uso, para casos de consultas básicas, além de potencialmente reduzir o consumo de dados e o tempo de resposta do usuário.

2.9 Justiça em Tempo Real

Proposta de valor: Acelerar a percepção dos jurisdicionados a respeito da evolução e dos trâmites processuais e criar um meio de comunicação ativo com o público em geral do PJe (partes, advogados, servidores, magistrados, entre outros), com base em perfis já existentes no sistema, possibilitando acesso em dispositivos móveis para diversos tipos de informações, tais como:

- Notificação de trâmite em tempo real (*push*);
- Notificação de audiências próximas;
- Consulta de pauta/sessão;
- Notificação de suspensão de prazos (indisponibilidade);
- Mensagens relativas a campanhas (conciliação, vacinação);
- Dicas de uso do PJe;
- *Clipping* de notícias (quadro de avisos);
- Abertura de canal de comunicação com os usuários do PJe (campanhas, institucional, responsabilidade socioambiental);

Beneficiários do projeto: jurisdicionados, servidores, magistrados, Ministério Público, entre outros.

Alcance previsto para a solução: Todos os usuários PJe que façam uso de dispositivos móveis.

Benefícios a serem alcançados: Melhoria na comunicação com os jurisdicionados, ganho de celeridade processual e aumento da transparência das informações, e ainda:

- (i) Redução da abertura de ocorrências motivadas pela comunicação ineficiente de interrupções ou falhas.
- (ii) Conciliação de mobilidade com personalização da informação, utilizando-se dos perfis existentes no PJe.

2.10 PJe Aviso

Proposta de valor: Possibilitar a tomada de medidas emergenciais, inclusive fora do ambiente de trabalho. Ex.: um juiz de plantão aguardando determinado processo de caráter de urgência entrar em sua caixa de atividades e ser acionado por um alarme por meio do sistema de notificação (PJe Aviso). Tem a finalidade de, por meio de uma solução *mobile e desktop*, realizar notificações automáticas aos serventuários e magistrados de acordo com um filtro previamente cadastrado na aplicação de processos distribuídos, inclusão de documentos e/ou tarefas específicas.

Beneficiários do projeto: Servidores e magistrados.

Alcance previsto para a solução: Servidor, magistrado e cidadão.

Benefícios a serem alcançados: A notificação automática torna desnecessária a atualização manual do sistema, em busca de entrada de novos processos ou possíveis inclusões de documentos, movimentação entre tarefas etc.

Esta solução beneficiará a população em geral, visto que os servidores poderão atuar de forma mais célere na atividade do processo.

2.11 Sistema de Ajuizamento Eletrônico em Lote

Proposta de valor: A proposta desse projeto consiste na implementação de um módulo do PJe para peticionamento e gestão em lote, em que as procuradorias poderão realizar o *upload* de arquivos padronizados para intercâmbio de informações, juntamente com as respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDAs), em pdf, e assinadas eletronicamente, bem como acompanhar o andamento dessas manifestações processuais.

Também será disponibilizado um cliente genérico para geração dos arquivos padronizados, que consiste em uma ferramenta agnóstica (independente de tecnologia) para apoiar o processo de extração das informações das bases de dados dos usuários. Este cliente também oferecerá a funcionalidade de assinatura em lote das CDAs. Além disso, serão implementadas

novas operações para o MNI, visando melhorar seu desempenho, questão crucial em um projeto que envolve massas volumosas de dados.

O diagrama de arquitetura da solução pode ser acessado em: <https://goo.gl/40fIUe>.

Beneficiários do projeto: Procuradorias dos Estados, Procuradorias dos Municípios.

Alcance previsto para a solução: Este projeto visa alcançar todas as Procuradorias dos estados e municípios que tiverem a necessidade de ajuizar processos de executivos fiscais em lote no PJe, excetuando-se as que já conseguiram integrar seus respectivos sistemas ao PJe para esse fim.

Benefícios a serem alcançados: Possibilidade imediata de ampliação dos ajuizamentos dos executivos fiscais no PJe, de forma a reduzir o acervo de processos físicos em todo o país, propiciando maior celeridade na resolução dos processos dessa natureza, com impacto direto nas taxas de congestionamento dos Tribunais e ainda reduzindo os custos operacionais tanto para os municípios quanto para os tribunais de justiça.

2.12 PJe-Agenda

Proposta de valor: A proposta do projeto é construir uma solução móvel que realize de forma automatizada a consulta aos dados dos processos e a suas respectivas movimentações, sincronizando, de forma configurável, as datas das audiências e prazos das intimações à ferramenta de Agenda do dispositivo móvel. Além disso, a proposta abrange a criação de alertas personalizados, para que o advogado não perca os agendamentos e a possibilidade de inclusão de anotações associadas aos processos. De forma a garantir a segurança das informações, o projeto contemplará um módulo de cadastro e gestão dos dispositivos móveis que terão acesso às informações processuais. Esse módulo de segurança será implementado de forma que torne possível sua utilização por outras aplicações que tenham necessidade de autenticação.

Beneficiários do projeto: advogados com processos vinculados ao PJe e escritórios de advocacia, que poderão acompanhar vários processos.

Alcance previsto para a solução: A solução visa à construção de um aplicativo para dispositivos móveis, *tablets* ou celulares, o qual poderá ser utilizado por advogados vinculados a processos eletrônicos.

Benefícios a serem alcançados: O objetivo deste projeto é trazer segurança e agilidade para os advogados que utilizam o processo eletrônico, uma vez que possibilitará a utilização dos dispositivos móveis pessoais para gestão dos processos e respectivas audiências. Nesse contexto, o projeto proposto visa trazer mais uma ferramenta associada ao dispositivo móvel do advogado, de forma a auxiliá-lo nas tarefas relativas aos processos eletrônicos.

A solução possibilitará que, por meio do celular, por exemplo, o advogado possa:

- consultar os dados relativos a processo;
- visualizar na agenda do próprio dispositivo todas as audiências e intimações associadas aos processos;
- receber notificações de alerta com a proximidade das audiências e finalização de prazos das intimações registradas na agenda; e
- registrar informações nos processos.

A solução tem como objetivo principal evitar que o advogado perca audiências agendadas, bem como prazos de intimações.

Além dos benefícios trazidos para o advogado, esse projeto também visa à evolução do PJe em dois aspectos: oferecer novas operações ao MNI e disponibilizar uma ferramenta de autenticação voltada para dispositivos móveis.

2.13 Visualizador de documentos

Proposta de valor: A solução disponibilizará uma interface central e acessível por meio de computadores ou dispositivos móveis, para consulta e leitura de todos os documentos relativos a determinado processo no qual o interessado tenha sido citado ou intimado, permitindo inclusive o *download* desses documentos como um pdf único.

Beneficiários do projeto: Parte, advogado, defensor, procurador.

Alcance previsto para a solução: nacional, considerando partes/advogados de qualquer processo.

Benefícios a serem alcançados: A disponibilização de uma solução com as características descritas na proposta de valor impactaria diretamente na satisfação dos usuários internos e externos, além do alcance aos usuários mais leigos (normalmente, as partes). A visualização de forma centralizada também reduziria o número de consultas e requisições a documentos de forma indevida.

2.14 Utilização de Aplicativo Móvel para Validação de Autenticidade de Documentos

Proposta de valor: A aplicação possibilita utilização de “QR Code” para confirmar a autenticidade de documentos, por meio de dispositivos móveis. Dessa maneira, agiliza-se o processo de verificação do documento, pois atualmente essa validação ocorre por um *site* próprio, demandando tempo, em razão do preenchimento de todos os campos necessários.

Eleva-se, ainda, o nível de segurança da integridade dos documentos, uma vez que é possível utilizar a geração do “QR Code” baseada também no conteúdo gravado, de modo que qualquer alteração no documento representaria necessariamente uma mudança no “QR Code” gerado.

Beneficiários do projeto: jurisdicionados, servidores, magistrados, entre outros.

Alcance previsto para a solução: Todos os usuários PJe que façam uso de dispositivos móveis.

Benefícios a serem alcançados: Maior segurança na proteção das informações dos documentos; simplicidade e agilidade na consulta dos documentos; possibilidade de maior mobilidade para verificação de documentos; possibilidade de integração com bancos para validação de alvarás, bem como registro da efetivação dos pagamentos; elevação da segurança e integridade dos documentos (dificuldade para falsificação);

2.15 Business Intelligence para indicadores de produtividade no PJe

Proposta de valor: Um módulo para análise de indicadores de produtividade no PJe, possibilitando melhor acompanhamento da atividade jurisdicional. Em paralelo, um sistema-satélite para suportar a geração dos dados analíticos que alimentarão o módulo supracitado. Importante destacar que, por ser um sistema à parte, ele não irá onerar os recursos do ambiente do PJe.

Beneficiários do projeto: Servidores, magistrados, Corregedoria, Órgãos Superiores, Correições, entre outros.

Alcance previsto para a solução: Esta proposta utilizará soluções de *software* livre para sua implementação, sem onerar, portanto, a Administração com eventuais gastos com licenças de *software*. Possibilitará melhor acompanhamento da atividade jurisdicional por servidores e magistrados.

Benefícios a serem alcançados: O maior benefício dessa solução é permitir que dados analíticos e estatísticos sejam extraídos e publicados, de forma a permitir maior transparência nos indicadores de desempenho institucional. Além disso, a plataforma proposta permitirá que novos indicadores sejam criados, de forma padronizada e não invasiva ao ambiente do PJe. Como benefício secundário, a solução proposta permite que a análise dos dados da base do PJe seja feita em ambiente separado, não onerando, assim, o ambiente primário do PJe em termos de processamento e memória.

2.16 Indexação e recuperação de informações no PJe

Proposta de valor: Recuperação de informação com utilização de sistema satélite, objetivando otimizar o desempenho de buscas textuais em processos/documentos, a fim de aprimorar a experiência de utilização do sistema. Permitir a busca de um termo em dados estruturados e não estruturados, seja por classe, assunto, movimento processual ou qualquer dado/meta-dado que faça referência ao processo.

Beneficiários do projeto: Servidores, magistrados, advogados, jurisdicionados.

Alcance previsto para a solução: Esta proposta utilizará soluções de *software* livre para sua implementação, sem onerar, portanto, a Administração com eventuais gastos com licenças de *software*, a fim de aprimorar a experiência da utilização do sistema. Permitir a busca de um termo em dado.

Benefícios a serem alcançados: Utilizando-se ferramentas e técnicas de recuperação de informação, é possível otimizar o desempenho de buscas textuais em processos/documentos, possibilitando acesso às informações que antes eram inviáveis do ponto de vista técnico, devido a restrições impostas pela arquitetura. Lembrando que esta proposta utilizará soluções de *softwares* que não acarretarão custos extras com licenças. Essa solução poderá ser utilizada como base para futuros módulos e sistemas satélites.

Premiações

Os três primeiros colocados receberam as seguintes premiações:

1º lugar – Projeto PJe Dash – Gestão à Mão, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE).

Premiação: troféu, medalhas e equipamentos MacBook Pro de 13 polegadas a cada integrante.

2º lugar – Projeto MiniPac, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

Premiação: troféu, medalhas e aparelhos Samsung Galaxy S6 Edge Preto Desbloqueado 64GB 4G Android 5.0 Tela 5.1” Octa-Core Câmera 16MP a cada integrante.

3º lugar – Compartilhado entre os Projetos PJe Notifica, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), e PJeMobile, parceria entre o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), o da Paraíba (TJPB) e o de Pernambuco (TJPE).

Premiação: troféu, medalhas e aparelhos Samsung Galaxy S6 Edge Preto Desbloqueado 64GB 4G Android 5.0 Tela 5.1” Octa-Core Câmera 16MP a cada integrante.

Menção honrosa – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Algumas observações:

- Todas as equipes receberam certificados e medalhas de participação.
- Independentemente da classificação e premiação recebida, todos os produtos apresentados e respectivos códigos-fonte integrarão o portfólio de aplicações e funcionalidades do sistema PJe, conforme previsto no regulamento do evento.
- As ferramentas selecionadas serão gradativamente incorporadas ao PJe em novas versões do programa.

Benefícios

Os benefícios específicos das ferramentas estão descritos no escopo de cada uma delas. Em linhas gerais, pode-se destacar a otimização do uso do sistema PJe, com o desenvolvimento de variadas e abrangentes soluções tecnológicas, já adaptadas à arquitetura 2.0 do sistema. Ademais, a universalidade de acesso também merece registro, haja vista a possibilidade de acesso ao PJe por meio de outras plataformas, como celular e *tablet*.

Recomendações

No mês de junho/2016, teve início a incorporação dos projetos ao portfólio do PJe. No mês de agosto/2016, vários deles já estarão disponíveis aos usuários, em especial os primeiros colocados, bem como o aplicativo de digitalização de processos e o ajuizamento em lote para a execução fiscal.

Recomenda-se a continuidade das atividades de incorporação dos demais projetos finalistas.

A Maratona PJe produziu impacto extremamente positivo nas equipes de desenvolvimento do sistema nos tribunais e evidenciou a enorme qualidade e profissionalismo de seus profissionais de TI. Em razão disso, a inserção da Maratona no calendário de atividades do CNJ é altamente recomendável.



Menu

Índice

Escritório Digital

Poder Judiciário

Acesse o sistema

Conteúdo e Exibição



O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário. O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário.

Atualize o conteúdo desta página clicando no botão "Atualizar" disponível no topo da página. O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário.

Tribunal - O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário. O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário.

Grupos - O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário. O conteúdo desta página é gerado automaticamente a partir dos dados disponíveis no sistema de informações do Poder Judiciário.

SAMSUNG



ESCRITÓRIO
DIGITAL

3 ESCRITÓRIO DIGITAL

Apresentação

O PJe já era uma realidade em diversos tribunais brasileiros desde antes do advento do PJe, todavia sem um padrão definido e com modelos de utilização extremamente diferenciados, ocasionando constantes dificuldades para os seus usuários acessarem os processos de seu interesse, especialmente os advogados. Os principais problemas relatados são: a necessidade de manutenção de cadastros de usuário (*login* e senha) em cada um dos sistemas; diversidade de *layout* das páginas; falta de padronização na nomenclatura das classificações dos processos; necessidade de conhecimento tecnológico diverso para atuar em cada um desses sistemas.

A fim de suprimir essas dificuldades, a OAB reivindica, há tempos, uma solução tecnológica apta a unificar, em um só sítio, o acesso aos processos instaurados nos diversos sistemas. Foi nesse cenário que surgiu o Escritório Digital, sistema capaz de se comunicar, por meio do MNI – instituído com o CNMP –, por meio da Resolução Conjunta n. 3/2013), com todos os demais sistemas processuais dos tribunais brasileiros.

Para tanto, em 2014, o CNJ firmou Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Federal da OAB para desenvolver *software*, denominado Escritório Digital do Processo Eletrônico (ED), com objetivo de integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros, entre eles o PJe, e de permitir ao usuário, especialmente os advogados, centralizar em um único endereço eletrônico a tramitação dos processos de seu interesse. A ferramenta foi lançada em junho de 2015 pelo Presidente do CNJ, Ministro Ricardo Lewandowski, e pelo Presidente da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, após ter sido submetida a testes de usabilidade, acessibilidade e interoperabilidade, com acompanhamento de grupo de trabalho indicado pela própria OAB. O TJDFT e o próprio CNJ atuaram como pilotos na integração com o sistema.

O sistema funciona como um mensageiro, que utiliza o MNI para buscar novas intimações ou comunicações expedidas nos processos. A partir de fevereiro de 2016, o sistema passou a permitir o envio de petições iniciais, em adição à funcionalidade de peticionamento em processos já existentes. O sistema foi desenvolvido por equipe própria do CNJ.

Objetivo

- Possibilitar o acesso seguro e rápido a todos os processos de interesse do usuário por meio de um único sítio da internet.

Escopo

Desenvolvimento de sistema apto a se comunicar, por meio do MNI, com todos os outros sistemas processuais dos tribunais brasileiros. Inicialmente o sistema será acessado apenas por advogados; posteriormente, por todos os cidadãos.

Implementação

O Escritório Digital está em produção e atualmente há duas frentes de trabalho. A primeira cuida das constantes melhorias de funcionalidade do sistema. A segunda frente cuida da implementação do modelo de comunicação com os tribunais.

Em julho de 2016, já funcionavam com o Escritório Digital os seguintes tribunais: TJAL, TJSC, TJSP, TJDF, TJMT, CNJ, TRF 1, TRF3 e TRF4. É prevista a implantação na Justiça do Trabalho, em todos os 24 TRTs, para meados do mês de setembro/2016. No STF, a implantação está em andamento.

O acesso ao sistema pode ser feito pelo endereço: <https://www.escriitoriodigital.jus.br>.

Resultados

Escritório Digital já possui mais de 20 mil usuários cadastrados (20.316).

Benefícios

Facilitar o acesso de advogados ao Poder Judiciário, de modo a proporcionar visão única do sistema de justiça e reduzir o impacto na adoção do processo judicial em meio eletrônico em todos os tribunais.

Recomendações

O Escritório Digital contribui enormemente para a implementação do PJe, pois concentra todas as demandas dos usuários externos do sistema. Seu desenvolvimento por uma equipe específica desonera os desenvolvedores do PJe, que podem concentrar-se nas soluções para os usuários internos, em especial magistrados e servidores. Nessa esteira, recomenda-se:

- a. continuidade de atuação junto aos tribunais, para que implementem o Modelo Nacional de Interoperabilidade, requisito único para a utilização do Escritório Digital;
- b. manutenção do constante diálogo com o Conselho Federal da OAB, responsável pela definição dos requisitos e funcionalidades do sistema, com o objetivo de torná-lo cada vez melhor;
- c. adoção de um modelo de desenvolvimento que permita a sua construção e evolução também por entidades externas ao Judiciário.

CNJ

Supporting the
Multistate Community





E-CARTA

4 E-CARTA

Apresentação

Atualmente, o serviço de envio de correspondências, intimações e demais comunicações processuais é realizado manualmente na maioria dos tribunais brasileiros, o que, além de requerer considerável volume de mão de obra e contribuir para morosidade processual, aumenta os riscos de falha na entrega dos documentos. Para evitar essa situação, o CNJ firmou Termo Aditivo ao contrato vigente com os Correios, com vistas à implementação do serviço denominado E-Carta.

O E-Carta trata-se de “uma solução completa de comunicação, criada para atender às necessidades de empresas e de órgãos públicos quanto ao envio de documentos oficiais, tais como citações judiciais, comunicados e multas, que exigem sigilo no processamento de conteúdo e comprovação de entrega ao destinatário”.

Nessa esteira e com intuito de incentivar os tribunais brasileiros a adotarem a mesma ferramenta, o CNJ iniciou o projeto de desenvolvimento de aplicação que possa adaptar, automaticamente, o serviço E-Carta ao sistema PJe, com a possibilidade do envio eletrônico das correspondências à ECT e atualização da movimentação dos processos a partir do *status* do objeto postal.

Objetivos

- Permitir o envio de correspondências por AR-Digital para todos os entes da Justiça, de modo centralizado e independente do PJe, sem a necessidade de intervenção do usuário final no envelopamento do objeto postal e na digitalização dos avisos de recebimento retornados, os quais serão juntados eletronicamente e automaticamente aos processos;
- Incorporar a solução tecnológica E-carta ao Sistema PJe, a fim de tornar mais ágeis as comunicações e intimações processuais que envolvam a expedição de correspondências;
- Concentrar as estatísticas de utilização do serviço E-Carta pelos tribunais brasileiros, propiciando possibilidade de renegociação dos valores contratados a partir do ganho de escala.

Escopo

Desenvolvimento de aplicação que funcionará como elo para comunicação dos tribunais brasileiros com os Correios, quando do envio das ordens de expedição de correspondências, sem a necessidade de intervenção do usuário final no envelopamento do objeto postal e na digi-

talização dos avisos de recebimento retornados, os quais serão juntados eletronicamente e automaticamente aos processos.

Do ponto de vista tecnológico e operacional, os serviços têm as seguintes características:

- Garantia de proteção às transações *on-line* e à troca virtual de documentos, mensagens e dados, com validade jurídica, mediante certificação digital;
- Captação eletrônica do arquivo com dados fixos e variáveis em formato digital, diretamente do repositório do cliente (servidor), para posterior tratamento eletrônico e produção da mensagem;
- Tratamento eletrônico do conteúdo do arquivo para produção da mensagem;
- Estrutura dedicada de suporte ao negócio;
- Preços diferenciados em função do volume;
- Solução completa, com fornecedor único;
- Potencial redução de custos para o cliente (recursos humanos e materiais);
- Impressão de mensagens postais com ou sem Aviso de Recebimento (AR Digital);
- Isenção da Cota Mínima Mensal de Faturamento nos seis primeiros ciclos de faturamento;
- Captação e tratamento eletrônicos de dados fixos e/ou variáveis;
- Transferência de arquivos e troca de informações por FTPS (File Transfer Protocol Secure);
- Autoenvelopamento e/ou inserção;
- Triagem, encaminhamento e distribuição;
- Entrega Domiciliar;
- Rastreamento na postagem e na entrega;
- Aviso de Recebimento Digital na modalidade e-Carta Registrado com AR Digital;
- Digitalização e armazenamento (por um mês) do AR (físico e/ou lógico);
- Retorno das informações;
- Certificado Digital (ICP-Brasil), atachado ou desatachado;
- Criptografia;
- Inserção de imagem na mensagem como foto, logomarca etc.;
- Devolução imediata após 3ª tentativa de entrega.

Implementação

A fase de implementação foi dividida nas seguintes etapas, atualizadas com seus *status*:

Atividade	Etapa
Criação de <i>Web Service</i> para comunicação com a ECT	concluída
<i>Upload</i> de arquivo binário (a correspondência)	concluída
Controle de envio de lote	concluída
Definição de leiaute das correspondências	concluída
Preparação do ambiente de implantação	concluída
Adaptação do PJe ao serviço E-Carta	em andamento
Criação das telas de administração dos objetivos postas	a fazer
Testes	a fazer
Atualização da documentação do projeto aos usuários finais	em andamento
Preparação para recebimento e envio de objetos vindos de tribunais que possuam o serviço E-Carta implementado.	a fazer

Resultados

Uma primeira versão do serviço tem sido utilizada em alguns poucos tribunais brasileiros, a exemplo do TRT9 e do TJSC, com resultados excelentes para a qualidade do envio e recebimento das correspondências, agilidade na tramitação dos processos e redução do número de servidores destinados à atividade meramente braçal e repetitiva de manuseio de correspondência. Espera-se que sua implementação nacional ofereça os mesmos resultados.

Recomendações

Para que o desenvolvimento da ferramenta se ultime, é necessário que a equipe atualmente designada para seu desenvolvimento permaneça focada no projeto. Ademais, deve-se proceder à atualização constante da documentação do projeto.

Cada tribunal suportará os custos com a utilização dos serviços e deverá ser orientado no melhor uso dessa solução tecnológica.



CONSELH
NACIONAL
DE JUSTIÇA



IO
AL
ÇA

PLENÁRIO
VIRTUAL

5 PLENÁRIO VIRTUAL

Apresentação

O plenário virtual é uma funcionalidade do sistema PJe destinada à votação eletrônica dos processos, com a dispensa de sessão presencial.

No dia 6 de outubro de 2015, o Plenário do CNJ aprovou a Emenda Regimental n. 2, introduzindo o julgamento de processos por via eletrônica, denominando essa metodologia de Plenário Virtual. A referida emenda acrescentou, ao Regimento Interno do CNJ, o art. 118-A, no qual constam regras orientadoras da inclusão de pautas para julgamento pela via eletrônica.

No dia 1º de março de 2016, em acolhimento à proposta da Corregedora Nacional de Justiça e à sugestão do Conselheiro Carlos Levenhagen, o Plenário aprovou a Emenda Regimental n. 3, que revogou o §4º do art. 118-A. Com essa alteração, o escopo de procedimentos que poderão ser julgados eletronicamente foi ampliado, alcançando-se agora todas as classes processuais.

Objetivos

- Melhorar o fluxo das pautas das sessões do CNJ, reservando ao julgamento presencial os casos de maior complexidade.
- Garantir a ampla publicidade dos julgamentos no Plenário Virtual.

Escopo

Permitir o julgamento eletrônico (virtual) de processos no sistema PJe.

Implementação

A funcionalidade já está implantada no sistema PJe. Os julgamentos podem ser acompanhados publicamente pela internet, por meio do *link* <http://www.cnj.jus.br/plenario-virtual>.

Resultados

Desde sua implementação, foram realizadas até o mês de julho 20 sessões virtuais, sendo 16 ordinárias e 4 extraordinárias, e julgados 480 processos.

Benefícios

Possibilitar que os processos mais complexos sejam analisados e julgados com mais acurácia na sessão presencial.

Recomendações

O plenário virtual implementado no sistema PJe e sua utilização pelo CNJ tem servido de modelo para os tribunais brasileiros. Recomenda-se constante aperfeiçoamento e estímulo para sua generalização.



PJe

CNJ

Processo Eletrônico e CNJ -
Sistema Processo Judicial Eletrônico
PJe



**PJe OFFICE -
ASSINADOR
DIGITAL**

6 PJe OFFICE - ASSINADOR DIGITAL

Apresentação

O PJe Office é um aplicativo concebido, projetado e desenvolvido pelo CNJ para solucionar problemas de compatibilidade dos atuais navegadores de internet com a tecnologia da certificação digital por eles exigida (java *plugin*). A incompatibilidade não é causada pelo sistema PJe, mas impacta diretamente na sua utilização e, em pouco tempo, poderia inviabilizar até mesmo o processo judicial em meio eletrônico.

O PJe Office permite a utilização de qualquer navegador de internet e funciona nos principais sistemas operacionais (Windows, IOS, Linus). Sua implementação mantém a segurança de acesso e registro dos atos processuais por meio da criptografia garantida pelo uso do certificado digital e supera o problema da incompatibilidade, já citado.

Objetivos

- Superar o problema da incompatibilidade dos atuais navegadores de internet com o java *plugin* neles instalados. Permitir a fácil utilização do PJe.

Escopo

Construir o aplicativo e adaptar o sistema PJe para sua utilização.

Implementação

O aplicativo já está em uso na versão 2.0 do PJe e também pode ser utilizado por outros sistemas que necessitem utilizar a certificação digital na Internet.

Para instalar o navegador em seu computador, o usuário deve acessar o endereço: <http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>.

Resultados

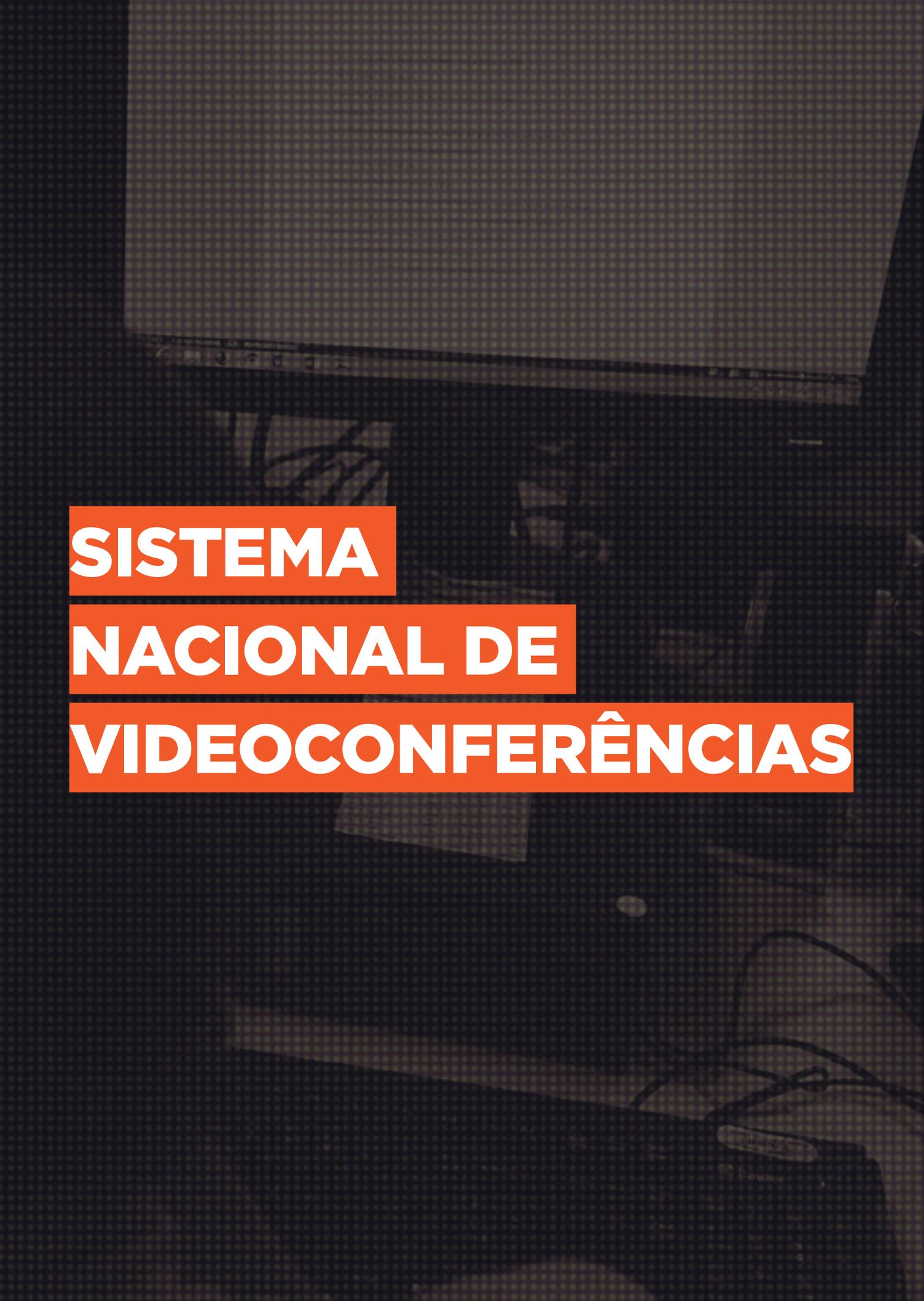
O problema da segurança e incompatibilidade com o java *plugin* foi superado.

Benefícios

O aplicativo permitiu ampliar a utilização do sistema PJe em outros navegadores e sistemas operacionais, além de oferecer maior rapidez no acesso ao sistema e assinatura de atos processuais.

Recomendações

Recomenda-se o contínuo aprimoramento do sistema, bem como sua livre distribuição para que outras entidades possam beneficiar-se do projeto.



SISTEMA

NACIONAL DE

VIDEOCONFERÊNCIAS

7 SISTEMA NACIONAL DE VIDEOCONFERÊNCIAS

Apresentação

O Sistema Nacional de Videoconferências é uma ferramenta satélite e independente do PJe e permite a realização de reuniões e práticas de atos processuais como oitivas e interrogatórios, reduzindo-se gastos com deslocamentos e outros suportados pelo Poder Judiciário.

Seu lançamento ocorreu na 219ª Sessão Plenária do CNJ, realizada em 27/10/2015.

Objetivos

- Proporcionar maior facilidade, agilidade e eficiência na rotina de trabalho dos magistrados e servidores do judiciário brasileiro, bem como possibilitar o armazenamento das imagens e dos áudios de interrogatórios, oitivas e outros, para serem acessados quando necessário.

Escopo

Desenvolvimento de sistema próprio, com tecnologia confiável e de reduzido custo financeiro para a utilização de todos os tribunais e foros do país. Permitir o registro (gravação) das conferências.

Implementação

A utilização dessa ferramenta nos atos processuais tem respaldo na Lei n. 13.105/2015, Código de Processo Civil (CPC), nos artigos 236, 385, 453, 461 e 937, os quais preveem o uso de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. Anteriormente ao novo CPC, o Código de Processo Penal (CPP) já dispunha sobre o tema, notadamente em seus artigos 185, 217 e 222. O CNJ, por sua vez, por meio da Resolução CNJ n. 105/2010, editou regras a respeito da documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferências.

O acesso ao sistema pode ser feito pelo endereço: <https://vc.cnj.jus.br>.

Resultados

O Sistema tem sido utilizado por qualquer pessoa que disponha de conexão com a Internet, destacando-se a desnecessidade de utilização de *softwares* proprietários ou complexos para seus usuários. Além disso, ampliou o alcance dessa tecnologia nos tribunais. Atualmente, o recurso de videoconferência por intermédio da chamada Infovia do Judiciário utiliza linhas de comunicação dedicadas e conectadas às redes dos tribunais entre si, bem como o CNJ e os Conselhos da Justiça Federal e Superior da Justiça do Trabalho.

Benefícios

A disseminação do uso dessa ferramenta acarretará expressiva economia de recursos financeiros, seja no tempo de tramitação dos processos judiciais, seja na realização de reuniões. Ademais, a gravação de depoimentos e oitivas possibilitará a oportunidade de serem revistos por outras autoridades e servidores, sempre que necessário.

Recomendações

Por se tratar de ferramenta adaptada às novas disposições do novo CPC, recomenda-se seu constante aprimoramento e incentivo para que os tribunais e magistrados sejam usuários constantes.

REC

00:14:13.01

469min CA

238min CB

FHD: XLR PCM

CH1: [meter]

CH2: [meter]



GRAVAÇÃO

AUDIOVISUAL DE

AUDIÊNCIAS

8 GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DE AUDIÊNCIAS

Apresentação

O projeto para permitir a gravação audiovisual de audiências foi desenvolvido em atenção às inovações do CPC, que estabeleceu a possibilidade de as audiências serem integralmente gravadas “em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, desde que assegure o rápido acesso das partes e dos órgãos julgadores” (§ 5º, art. 367, CPC), e da Resolução CNJ n. 105/2010, alterada pela Resolução CNJ n. 222/2016, que determinou ao CNJ o desenvolvimento e a distribuição dos “sistemas eletrônicos de gravação dos depoimentos, dos interrogatórios e de inquirição de testemunhas por videoconferência”.

A iniciativa materializa ainda a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 211/2015), que prevê a existência de solução de gravação audiovisual de audiências entre os requisitos mínimos de nivelamento de infraestrutura. Alinha-se, também, às diretrizes da atual gestão para priorização do primeiro grau de jurisdição e para a modernização tecnológica dos tribunais.

Objetivos

→ Desenvolver uma solução de gravação audiovisual para registrar atos processuais.

Escopo

Software de gravação audiovisual para registrar audiências, depoimentos, interrogatórios, inquirição de testemunhas, audiências públicas e outros, a ser disponibilizado a todos os tribunais brasileiros.

Implementação

O sistema foi desenvolvido por equipe própria da CNJ. O módulo de teste foi apresentado em *workshop* realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores de vários segmentos do Judiciário a gravar audiências em formato digital e a operar o sistema de gravação, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria. Foram compartilhadas experiências

e técnicas de enquadramento e de captação de som e imagem, além de procedimentos para estruturar a audiência de forma objetiva e para melhorar o produto final.

Resultados

O CNJ lançou o Sistema na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para registrar audiência pública realizada em 11 de maio de 2016 para debater a regulamentação do novo CPC.

Benefícios

Facilita o trabalho de captura e armazenamento de atos processuais em áudio e vídeo, otimiza as audiências, com qualidade da prova oral e transparência, além de valorizar o primeiro grau de jurisdição e reduzir o custo para tribunais com soluções contratadas.

A facilidade de operação é uma marca desse sistema, que apresenta funcionalidades para a marcação de trechos dos vídeos, indicando momentos específicos da audiência, fala de testemunhas ou sustentações orais, e para o acesso rápido ao conteúdo que interessa, com a criação de *hiperlinks* para ponto exato do vídeo.

O produto das gravações será armazenado em portal próprio da internet, construído pelo CNJ, denominado PJe Mídias, com detalhamento a seguir.

Recomendações

Atualização constante da ferramenta, divulgação e treinamento para sua implementação em todos os segmentos de Justiça.

CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

PIE
Mídia





PJe MÍDIAS

PJe
MÍDIAS



9 PJE MÍDIAS

Apresentação

O Pje Mídias foi desenvolvido em atenção às inovações do CPC, que estabeleceu, no art. 195, requisitos para o registro de ato processual eletrônico, como autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos de segredo de justiça, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente.

Ademais, o sistema atende a Resolução CNJ n. 105/2010, alterada pela Resolução CNJ n. 222/2016, que prevê outros requisitos, como o número único do processo judicial, nos termos da Resolução CNJ n. 65/2008, e o localizador padrão permanente de acesso ao conteúdo da informação (URL), na rede mundial de computadores.

Objetivos

- Desenvolver *software* para manutenção de mídias de um processo em local seguro, pela internet, de modo a permitir fácil acesso a todos os atores do processo, do ponto de vista interno e externo.

Escopo

Ambiente virtual publicado em portal próprio na internet para acesso, por magistrados e outras partes interessadas no processo, a documentos de som e imagem do sistema PJe, além da possibilidade de ser integrado pelo MNI.

Implementação

Foi desenvolvido por equipe própria do CNJ. O módulo de teste foi apresentado em *workshop* realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores de vários segmentos do Judiciário, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria.

O acesso ao portal pode ser feito pelo endereço: midias.pje.jus.br.

Resultados

O CNJ lançou o Pje Mídias na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para disponibilizar o registro da audiência pública realizada em 11 de maio de 2016, para debater a regulamentação do novo CPC.

Benefícios

Reunir em um único repositório virtual os atos processuais eletrônicos de um processo, facilitando o acesso ao público geral.

Recomendações

Após a conclusão dos testes, prevista para o mês de agosto, o sistema estará apto a ser amplamente utilizado. O escopo inicial era prover a todos os usuários o total armazenamento das mídias, entretanto as restrições orçamentárias do último ano impediram o pleno cumprimento desse desiderato. Por outro lado, vários tribunais manifestaram interesse em promover tal armazenamento.

Recomenda-se, nesse sentido, a construção de uma solução que permita o armazenamento distribuído do produto das gravações, mas com a centralização das informações em um único portal. Além disso, deve-se estudar a hipótese do armazenamento pelo próprio CNJ, mas com a utilização de um conceito de nuvem, em especial para aqueles tribunais que possam ter dificuldades em prover tal serviço.





NAVEGADOR

PJE

10 NAVEGADOR PJe

Apresentação

Com intuito de melhorar a experiência do usuário com o sistema PJe e dirimir as eventuais ocorrências na configuração dos computadores pessoais, foi elaborado o aplicativo Navegador PJe.

O Navegador PJe é uma versão customizada do navegador Mozilla Firefox para uso exclusivo do sistema PJe em todos tribunais onde foi instalado e no próprio CNJ.

O objetivo do aplicativo é disponibilizar ferramenta previamente configurada para acesso ao sistema PJe, além de realizar automaticamente as atualizações necessárias, proporcionando, assim, maior segurança para os usuários do sistema.

O aplicativo Navegador do PJe está inserido em um contexto de aprimoramento contínuo do sistema, o que é uma de suas premissas basilares. O advento do navegador visa conferir maior dinamismo para acesso às funcionalidades do sistema, possibilitando mais simplicidade, agilidade e objetividade no que se refere às operações típicas de gestão, visualização e movimentação de processos.

Outro aspecto enfrentado pelo novo navegador diz respeito à crescente incompatibilidade da maioria dos navegadores com a ferramenta Java. A esse respeito, anote-se que um *plugin* próprio está acoplado ao navegador, criando a possibilidade de acesso ao programa por certificação digital. O *plugin* receberá atualizações automáticas, assim como os demais *softwares* essenciais ao funcionamento do sistema.

A solução é resultado de parceria do CNJ com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN).

Objetivos

- Melhorar a experiência do usuário com o sistema PJe;
- Proporcionar maior segurança à navegação, em virtude da presença de *plugin* próprio para permitir o acesso ao PJe por certificação digital;
- Tornar mais dinâmicas as atividades usuais que são desenvolvidas no sistema, diminuindo o tempo de acesso e facilitando a execução das operações típicas de gestão, visualização e movimentação de processos.

Escopo

O navegador está disponível para *download* a todos os usuários do PJe no endereço: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Navegador_PJe.

Implementação

O *download* do navegador começou a ser disponibilizado a todos os usuários no dia 17 de junho de 2016.

Resultados

Até o momento, têm sido processados diariamente cerca de 20 mil *downloads* do aplicativo desde o seu lançamento oficial.

No dia 22 de junho, atingiu-se o pico de 23.344 *downloads* do navegador.

Benefícios

Não será mais necessário que o usuário proceda a atualizações ocasionais do programa, pois, por ser uma ferramenta pré-configurada, o Navegador PJe incluirá todos os requisitos para acesso ao sistema, com atualizações automáticas.

O navegador também possibilitará maior eficiência e dinamismo à navegação e à prática das operações usuais de gestão, visualização e movimentação de processos, dada a simplificação das funcionalidades e dos recursos.

Recomendações

Como destacado, o navegador é uma ferramenta pré-configurada, o que assegura que as atualizações eventuais serão processadas de maneira automática. Assim, o usuário fica desonerado dessa responsabilidade. Ademais, assim como toda a arquitetura do PJe, o navegador deverá ser constantemente aprimorado com as tecnologias mais atuais.





SISTEMA

ELETRÔNICO

DE EXECUÇÃO

UNIFICADO

(SEEU)

11 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)

Apresentação

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) foi desenvolvido conjuntamente pelo CNJ e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Seu objetivo é o controle informatizado de toda a execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

Como benefício direto e imediato da adoção desse sistema, cite-se a consecução de um trâmite processual mais eficiente e de uma gestão confiável dos dados da população carcerária do Brasil.

No dia 26 de abril, o Plenário do CNJ, durante a 230ª Sessão Ordinária, aprovou a ferramenta, que é disponibilizada gratuitamente a tribunais de todo o país. Como desdobramento da aprovação plenária, foi publicada a Resolução CNJ n. 223, de 27 de maio de 2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal.

Objetivos

- Criar um modelo para a gestão de informações, administração das penas e acompanhamento dos processos de execução penal;
- Facilitar a gestão processual da execução da pena, com a realização automática do controle dos prazos e o cálculo dos benefícios dos presos ao longo do cumprimento da condenação;
- Informar tempestivamente ao juiz sobre as informações relativas à execução da pena.
- Viabilizar a integração entre tribunais e com o próprio CNJ, além de órgãos externos ao Judiciário para cruzamento de dados, como o Instituto de Identificação da Polícia Federal e o Departamento Penitenciário.

Escopo

O sistema terá como plataforma de trabalho inicial o processo de execução penal eletrônico do TJPR, sendo implantado, gradativamente, em todos os tribunais.

Implementação

O sistema funciona em uma plataforma centralizada no CNJ, com acesso pela internet, o que permite rápida implementação nos tribunais, os quais deverão concentrar-se apenas no treinamento de seus usuários. Seu acesso pode ser feito pelo seguinte endereço: <http://seeu.pje.jus.br>.

A capacitação ocorre em duas etapas. A primeira em Curitiba, com o treinamento das equipes dos tribunais, e a segunda *in loco*, com acompanhamento de equipe destacada do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, especialmente treinada para esse fim.

O sistema começou a ser implementado nos tribunais que primeiramente manifestaram expresso interesse na sua pronta utilização. A seguir, cronograma de treinamento e implantação do SEEU nos tribunais que sinalizaram interesse até o momento:

Tribunal	Semana do TIM	Semana da Implantação	Etapas
TJMG	09/maio	30/maio	1º Etapa
TJPI	09/maio	06/junho	
TRF5	09/maio	Não vão entrar	
TJRR	13/junho	20/junho	2º Etapa
TJDFT	13/junho	27/junho	
TJPE	13/junho	04/julho	
TJPA	13/junho	25/julho	
TJRN	11/julho	01/agosto	3º Etapa
TRF3	11/julho	15/agosto	
TMSP	11/julho	22/agosto	
TJES	08/agosto	29/08 (a confirmar a data)	4º Etapa
TJCE	08/agosto	05/09 (a confirmar a data)	
TJRO	08/agosto	29/08 (a confirmar a data)	
TJBA	08/agosto	05/09 (a confirmar a data)	
TJMT	08/agosto	22/08 (a confirmar a data)	

Benefícios

Avalia-se que a implementação do SEEU trará os seguintes benefícios para a Justiça brasileira:

- Visualização em uma única tela de informações, tais como: processo, parte, movimentações e condenações;

- b) Detalhamento do cálculo de pena, com explicitação de frações e agendamento automático dos benefícios previstos na Lei de Execução Penal;
- c) Acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão, oferecendo, em tempo real, o quadro das execuções penais em curso;
- d) Pesquisa com indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado;
- e) Produção de relatórios estatísticos que podem fomentar a criação de políticas públicas.

Além disso, o funcionamento do sistema está assentado nas seguintes diretrizes:

- O juiz será avisado automaticamente dos benefícios que estão vencendo ou estão por vencer, administrando, de modo mais efetivo, a execução das rotinas e fluxos de trabalhos.
- Promotores de justiça, defensores públicos, advogados, gestores prisionais e todos os demais atores que intervêm no processo de execução penal podem interagir com a nova ferramenta de trabalho, alcançando-se petições, esclarecimentos e o levantamento de informações de forma quase instantânea.

Recomendações

Em termos de geração de produtos, cabe destacar que o SEEU atende a peculiaridades da área de execução, notadamente emissão de atestado de pena e de relatórios, visualização gráfica de condenações, detalhamento do cálculo de pena e facilidade de gestão de benefícios previstos na Lei de Execução Penal ou em decretos de indulto e comutação.

Nas mesas virtuais, magistrados e servidores podem acessar linhas do tempo da execução e incidentes e peças pendentes, assim como processos que atingiram ou atingirão requisitos objetivos em breve. O SEEU fornece estatísticas, pesquisa com mais de 50 campos e indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado, assim como tabelas com leis, artigos, parágrafos e incisos para maior precisão na inclusão de condenações. A ferramenta também admite o desmembramento e a distinção de penas e cadastro de incidentes com influência automática na calculadora.

Conforme salientado, o sistema está à disposição de todos os órgãos do Judiciário. Os tribunais interessados deverão enviar solicitação formal de adesão à Presidência do CNJ. Os impactos negativos decorrentes de eventual descontinuidade do sistema seriam a perda de qualidade, praticidade e eficiência na gestão das execuções penais.



AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA





AUDIÊNCIA
DE CUSTÓDIA

**SISTEMA DE
AUDIÊNCIAS
DE CUSTÓDIA
(SISTAC)**

12 SISTEMA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (SISTAC)

Apresentação

O Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC) é um sistema eletrônico de amplitude nacional, disponibilizado gratuitamente pelo CNJ para todas as unidades judiciais responsáveis pela realização de audiências de custódia. O sistema visa facilitar e assegurar a integridade da coleta dos dados produzidos na audiência e que decorram da apresentação de pessoa presa em flagrante delito a um juiz.

Conforme preceituado no art. 7º da Resolução CNJ n. 213/2015 (ato normativo instituidor do SISTAC), a apresentação da pessoa presa deverá ser obrigatoriamente precedida de cadastro no SISTAC.

A coordenação do SISTAC cumpre ao DMF, com suporte técnico prestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Objetivos

- Registrar formalmente o fluxo das audiências de custódia nos tribunais;
- Sistematizar os dados coletados durante a audiência de custódia, de forma a viabilizar o controle das informações produzidas, relativas às prisões em flagrante, às decisões judiciais e ao ingresso no sistema prisional;
- Produzir estatísticas sobre o número de pessoas presas em flagrante delito, de pessoas a quem foi concedida liberdade provisória, de medidas cautelares aplicadas com a indicação da respectiva modalidade, de denúncias relativas a tortura e maus-tratos, entre outras;
- Elaborar ata padronizada da audiência de custódia;
- Facilitar a consulta a assentamentos anteriores, com o objetivo de permitir a atualização do perfil das pessoas presas em flagrante delito a qualquer momento e a vinculação do cadastro de seus dados pessoais a novos atos processuais;
- Permitir o registro de denúncias de torturas e maus-tratos, para posterior encaminhamento para investigação;
- Manter o registro dos encaminhamentos sociais, de caráter voluntário, recomendados pelo juiz ou indicados pela equipe técnica, bem como os de exame de corpo de delito, solicitados pelo juiz;
- Analisar os efeitos, impactos e resultados da implementação da audiência de custódia.

Escopo

O SISTAC tem abrangência nacional.

Implementação

Conforme disposto no art. 16 da Resolução CNJ n. 213/2015, os Tribunais de Justiça e os TRFs dispõem de 90 dias para implantarem a audiência de custódia em suas jurisdições.

O sistema é acessado pela internet e está disponível a todos os tribunais brasileiros.

Resultados

De acordo com as informações fornecidas pelo DMF, unidade responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n. 213/2015, os resultados coletados desde a publicação desse ato normativo – 15/12/2015 – até o presente momento são os seguintes:

Acre (14/9/2015 a 13/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 965

Casos que resultaram em liberdade: 567 (58,76%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 398 (41,24%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 17 (1,76%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 4 (0,41%)

Alagoas (2/10/2015 a 24/11/2015)

Audiências de custódia realizadas: 99

Casos que resultaram em liberdade: 78 (78,78%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 21 (21,21%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado

Amapá (25/9/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.752

Casos que resultaram em liberdade: 1.042 (59,47%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 710 (40,53%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 0

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 68 (3,88%)

Amazonas (7/8/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.455

Casos que resultaram em liberdade: 667 (45,84%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 788 (54,16%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 590 (40,55%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Bahia (28/8/2015 a 13/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 2.455

Casos que resultaram em liberdade: 1.600 (65,17%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 855 (34,83%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 2 (0,08%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 60 (2,44%)

Ceará (21/8/2015 a 30/5/2016)

Audiências de custódia realizadas: 4.867 (5.035 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 2.094 (41,59%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.941 (58,41%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 296 (5,88%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Distrito Federal (14/10/2015 a 13/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 7.589

Casos que resultaram em liberdade: 4.089 (53,88%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 3.500 (46,12%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 196 (2,58%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 60 (0,79%)

Espírito Santo (22/5/2015 a 16/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 5.920 (7.470 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 3.467 (46,41%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 4.003 (53,59%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 350 (4,69%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 3.130 (41,90%)

Goiás (10/8/2015 a 15/2/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.832

Casos que resultaram em liberdade: 461 (25,16%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 787 (42,96%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 285 (15,56%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 491 (26,80%)

Maranhão (outubro/2014 a 15/5/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.984

Casos que resultaram em liberdade: 1.021 (51,46%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 963 (48,54%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 71 (3,58%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 6 (0,30%)

Mato Grosso (24/7/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 2.766

Casos que resultaram em liberdade: 1.607 (58,10%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.159 (41,90%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 402 (14,53%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 1.179 (42,62%)

Mato Grosso do Sul (5/10/2015 a 11/7/2016)

Audiências de custódia realizadas: 4.771 (6.011 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 2.867 (47,70%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 3.144 (52,30%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 205 (3,41%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 205 (3,41%)

Minas Gerais (17/7/2015 a 15/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 8.609

Casos que resultaram em liberdade: 3.948 (45,86%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 4.316 (50,13%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 1.395 (16,20%)

Pará (25/9/2015 a 14/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.727

Casos que resultaram em liberdade: 897 (51,94%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 830 (48,06%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 107 (6,20%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 197 (11,41%)

Paraíba (14/8/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.800 (2.287 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 1.231 (53,83%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.056 (46,17%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 8

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Paraná (31/7/2015 a 8/7/2016)

Audiências de custódia realizadas: 6.577

Casos que resultaram em liberdade: 2.959 (44,99%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 3.618 (55,01%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 112 (1,70%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 59 (0,90%)

Pernambuco (14/8/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 3.181

Casos que resultaram em liberdade: 1.293 (40,65%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.120 (66,65%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 72 (2,26%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado.

Piauí (21/8/2015 a 17/5/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.019

Casos que resultaram em liberdade: 410 (40,24%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 609 (59,76%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 63 (6,18%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 338 (33,17%)

Rio de Janeiro (18/9/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 4.516 (4.545 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 1.886 (41,50%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.659 (58,50%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 96 (2,21%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 2.949 (64,88%)

Rio Grande do Norte (9/10/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.421 (1.490 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 760 (51,01%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 730 (48,99%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 30 (2,01%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 16 (1,07%)

Rio Grande do Sul (30/7/2015 a 14/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 3.264

Casos que resultaram em liberdade: 515 (15,78%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.479 (84,22%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 269 (8,24%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 9 (0,28%)

Rondônia (14/9/2015 a 14/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 2.476

Casos que resultaram em liberdade: 1.027(41,48%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.351 (54,56%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 195 (7,88%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 61 (2,46%)

Roraima (4/9/2015 a 17/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 689 (851 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 418 (49,12%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 433 (50,88%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 15 (1,76%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 30 (3,53%)

Santa Catarina (1/9/2015 a 14/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.137

Casos que resultaram em liberdade: 547 (48,11%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 590 (51,89%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 194 (17,06%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 123 (10,82%)

São Paulo (24/2/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 25.369

Casos que resultaram em liberdade: 12.386 (48,82%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 12.983 (51,18%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 2.025 (7,98%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 2.108 (8,31%)

Sergipe (2/10/2015 a 14/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 1.340

Casos que resultaram em liberdade: 640 (47,76%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 700 (52,24%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 17 (1,27%)

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 4 (0,30%)

Tocantins (10/8/2015 a 30/6/2016)

Audiências de custódia realizadas: 570

Casos que resultaram em liberdade: 246 (43,16%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 324 (56,84%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado

Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado

Resultados:

Total de audiências de custódia registradas: 100.150 (102.790 autuados)

Casos que resultaram em liberdade: 48.723 (47,40%)

Casos que resultaram em prisão preventiva: 54.067 (52,60%)

Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 5.412 (5,27%)

Casos em que houve encaminhamento social/assistencial: 12.492 (12,15%)

Benefícios

Quanto aos benefícios a serem colhidos, registre-se a eficiência, a confiabilidade e a tempestividade na coleta de informações produzidas nas audiências de custódia. Ao se efetuar a apresentação da pessoa presa ao juiz nas primeiras 24 horas, procede-se ao preenchimento de campos objetivos de questionamentos. A partir dessas informações, dispostas em campos específicos (como gênero, idade, estado civil, escolaridade), os filtros do sistema geram relatórios estatísticos, montados segundo o interesse do consulente.

Assegura-se também ao indivíduo preso a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal e do juiz natural.

No que diz respeito à operacionalidade, o SISTAC viabiliza a emissão automatizada do termo de audiência e facilita a compilação de dados, evitando a inclusão de informações similares em sistemas diferentes. Além disso, possibilita comparar e verificar casos de reincidência, uma vez que os registros ficam armazenados para consulta e atualizações de perfis com vinculação de novas atas de audiência.

Recomendações

Conforme estabelece a Resolução CNJ n. 213/2015, o SISTAC fornecerá relatórios estatísticos fundamentais relativos às prisões em flagrante delito. Por esse motivo, as autoridades judiciais e os gestores devem cuidar da correta e contínua alimentação do sistema, bem como de seu funcionamento e evolução.





PJe

ESTATÍSTICO

13 PJe ESTATÍSTICO

Apresentação

Módulo de Gerenciamento Estatístico do PJe criado pelo CNJ para atender a Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009, que regulamentou o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário Nacional, utilizado para coletar dados estatísticos a serem encaminhados obrigatoriamente por todos os órgãos do Poder Judiciário, e também para atender o Provimento n. 49/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu e regulamentou o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias.

Objetivos

- O Módulo de Gerenciamento Estatístico tem como principal objetivo fornecer relatórios estatísticos e gerenciais extraídos do sistema PJe, atendendo prioritariamente às demandas de informações do Módulo de Produtividade Mensal (1ª Edição – Agosto/2015) de acordo com a Resolução CNJ n. 76/2009. Em segundo plano, e não menos importante, a emissão dos relatórios serve de insumo para o acompanhamento e gerenciamento da gestão dos tribunais.

Escopo

Módulo do PJe disponível a todos os tribunais para o gerenciamento estatístico.

Implementação

Foi desenvolvido por equipe formada por servidores do CNJ, TJPE e TJRO, além do apoio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

Informações mais detalhadas sobre o sistema podem ser obtidas em: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJe_-_M%C3%B3dulo_de_gerenciamento_estat%C3%ADstico.

Resultados

O projeto resultou na criação de um modelo de dados para produção dos relatórios e na geração de manuais para os usuários do sistema.

Benefícios

Possibilidade de emissão de relatórios em tempo oportuno e com detalhamento granular para fornecer dados para novos estudos e acompanhamentos do sistema processual, possibilitando o acompanhamento e o gerenciamento da gestão dos tribunais e contribuindo para a tomada de decisão por parte da administração.

Recomendações

Atualização constante da ferramenta.





PJe -

INSTALAÇÃO

CENTRALIZADA

NO CNJ

14 PJe – INSTALAÇÃO CENTRALIZADA NO CNJ

Apresentação

A instalação do PJe nos tribunais demanda a disponibilidade de ativos computacionais específicos – tanto de *hardware* quanto de *software* – no ambiente em que o sistema esteja implantado. Alguns tribunais de menor porte podem não ter estrutura adequada aos requisitos de instalação do sistema, gerando um empecilho para expansão do PJe em âmbito nacional.

Objetivos

- Ofertar ambiente centralizado no CNJ, adequado aos requisitos de *hardware* e *software* exigidos pelo PJe, aos tribunais que não possuam infraestrutura suficiente para abrigar o sistema;
- Disponibilizar infraestrutura centralizada no CNJ;
- Providenciar *softwares* de acesso remoto, a fim de permitir que o gerenciamento do sistema seja realizado pela equipe de TI do tribunal;
- Capacitar equipe do tribunal no gerenciamento remoto do ambiente e na configuração do sistema.

Escopo

Âmbito nacional, especialmente voltado aos tribunais que não disponham de infraestrutura tecnológica suficiente para criação do ambiente necessário à implantação do PJe.

Implementação

Como projeto-piloto, foi disponibilizada infraestrutura para implantação do PJe no TJPI.

Resultados

Após a disponibilização da infraestrutura no CNJ, a equipe técnica do TJPI foi devidamente capacitada para atuar na manutenção do sistema. O PJe entrou em produção no dia 28/3/2016, com o protocolo do primeiro processo eletrônico naquela unidade judiciária. O Tribunal planeja expandir o uso do sistema para outras comarcas do estado ainda neste ano.

Benefícios

Do ponto de vista do cidadão, o acesso à Justiça torna-se facilitado pela disponibilização do sistema, sem distinção de estar implantado no CNJ ou na infraestrutura do tribunal. Em termos de economicidade, percebe-se redução significativa de custos inerentes à implantação.

Recomendações

A adoção desse novo modelo de disponibilização de *software* traz para a equipe de infraestrutura do CNJ a responsabilidade de monitorar constantemente a disponibilidade de acesso ao ambiente utilizado pelo tribunal. Por parte do tribunal, este deve manter equipe própria, apta a gerenciar remotamente o sistema.



QLIK VIEW

Ponto de Equilibrio

—■— Gastos com Material de Expediente (em reais)



15 QLIK VIEW

Apresentação

A ferramenta de Data Discovery, Qlikview, foi adquirida e implantada no CNJ para a criação de painéis inteligentes, dinâmicos, interativos e responsivos, a fim de permitir descobertas e análises gerenciais rápidas e eficientes com grande assertividade.

Sua aquisição decorre da necessidade cada vez mais urgente de a informação estar disponível na hora e na forma certa para os gestores, visando alcançar os usuários finais de forma mais abrangente e célere.

Objetivos

- Processar grandes volumes de dados;
- Integrar e cruzar dados de diversas bases em um mesmo painel;
- Dar suporte à tomada de decisão para alta gestão;
- Evidenciar relações associativas existentes e não existentes entre os dados;
- Prover dados estratégicos de forma rápida para os gestores de negócio.

Escopo

Atender ao corpo gestor e aos Conselheiros do CNJ, uma vez que necessitam de informações gerenciais, a fim de dar vazão às suas atividades decisórias; assim como às áreas operacionais, que necessitam de informação que possibilite identificar possíveis pontos de aprimoramento em seus processos de trabalho.

Implementação

A ferramenta foi adquirida por meio de contratação previamente aprovada pelo Comitê de Governança de TIC do CNJ, em razão das necessidades levantadas pelo DTI junto às áreas interessadas. Foi realizada prova de conceito da ferramenta previamente à contratação, cujos resultados foram apresentados e aprovados por representantes da Gerência Executiva do PJe, da Secretaria de Comunicação, do DPJ e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Resultados

Planilha com a informação sobre os painéis construídos até o momento:

Painel	Ambiente	Seção/usuários	Descrição
CNJ	Produção	Dr. Bráulio	Primeiro painel resultado da prova de conceito.
DMF	Produção	Dr. Bráulio, DMF (Érica Tanner, Evelyn Martini, Dr. Luís Lanfredi)	Painel que mostra informações sobre as audiências de custódia registradas no SISTAC em todo o Brasil
DPJ	Produção	Dr. Bráulio, DPJ (Jaqueline Barbão, Igor Tadeu, Ricardo Rosa, dpj3)	Painel que mostra informações sobre o NURER
PJe	Produção	Dr. Bráulio, Sec. Processual (Carla Abreu, Bruno Gomes, Davi Ala, Iraneide Almeida, Mariana Dutra)	Painel que mostra informações sobre o PJe utilizado no CNJ
JIRA	Produção	Dr. Bráulio, DTI (Zeniel Chaves)	Painel que mostra o trabalho desenvolvido pela equipe de Tecnologia do PJe
COGS	Produção	Francisco Gonçalves Filho e Marcelo Paiva	Painel que mostra o trabalho desenvolvido pela equipe da Coordenação de TI
OTRS	Produção	Coordenadoria de Atendimento e Infra (coai1, coai2, coai3)	Painel que mostra indicadores e o trabalho desenvolvido pelas equipes de Infra e Atendimento
IMPADM	TEST	Dr. Bráulio, DTI (Francisco Gonçalves Filho e Alex Ribeiro)	Painel que mostra informações sobre o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
PROCESSUAL	TEST	Dr. Bráulio, Dr. Lélío Bentes, DPJ (Jaqueline Barbão, Igor Tadeu, Ricardo Rosa, dpj1, dpj2)	Painel que mostra informações processuais recebidas por meio do processo de replicação nacional
SEGTI	TEST	Francisco Gonçalves Filho, dti1, Getúlio Vaz	Painel piloto que mostra informações retiradas do SEI sobre processos e documentos internos
SIAFI	TEST	Fabyano Prestes, Wernne Silva, Dr. Bráulio	Painel que mostra informações financeiras de empenho, pré-empenho, ordem bancária e saldo contábil

Benefícios

Como listado no quadro acima, a utilização da ferramenta no CNJ permite aos gestores de diversas áreas deste Conselho descobrir, analisar, acompanhar e controlar dados oriundos das bases de dados dos diversos sistemas do Poder Judiciário, promovendo também a publicação e a disponibilização destes dados.

Recomendações

Os primeiros painéis criados ainda estão em fase inicial e carecem de maior aprimoramento. O ideal é a estruturação de um modelo de governança de dados e construção de painéis em todas as áreas que necessitam de informações para tomada de decisões, seja no nível interno, seja no aspecto da própria atuação do CNJ junto ao Judiciário brasileiro.

Documento1 - Word (Falha na Ativação de Produto)

REFERÊNCIAS

CORRESPONDÊNCIAS

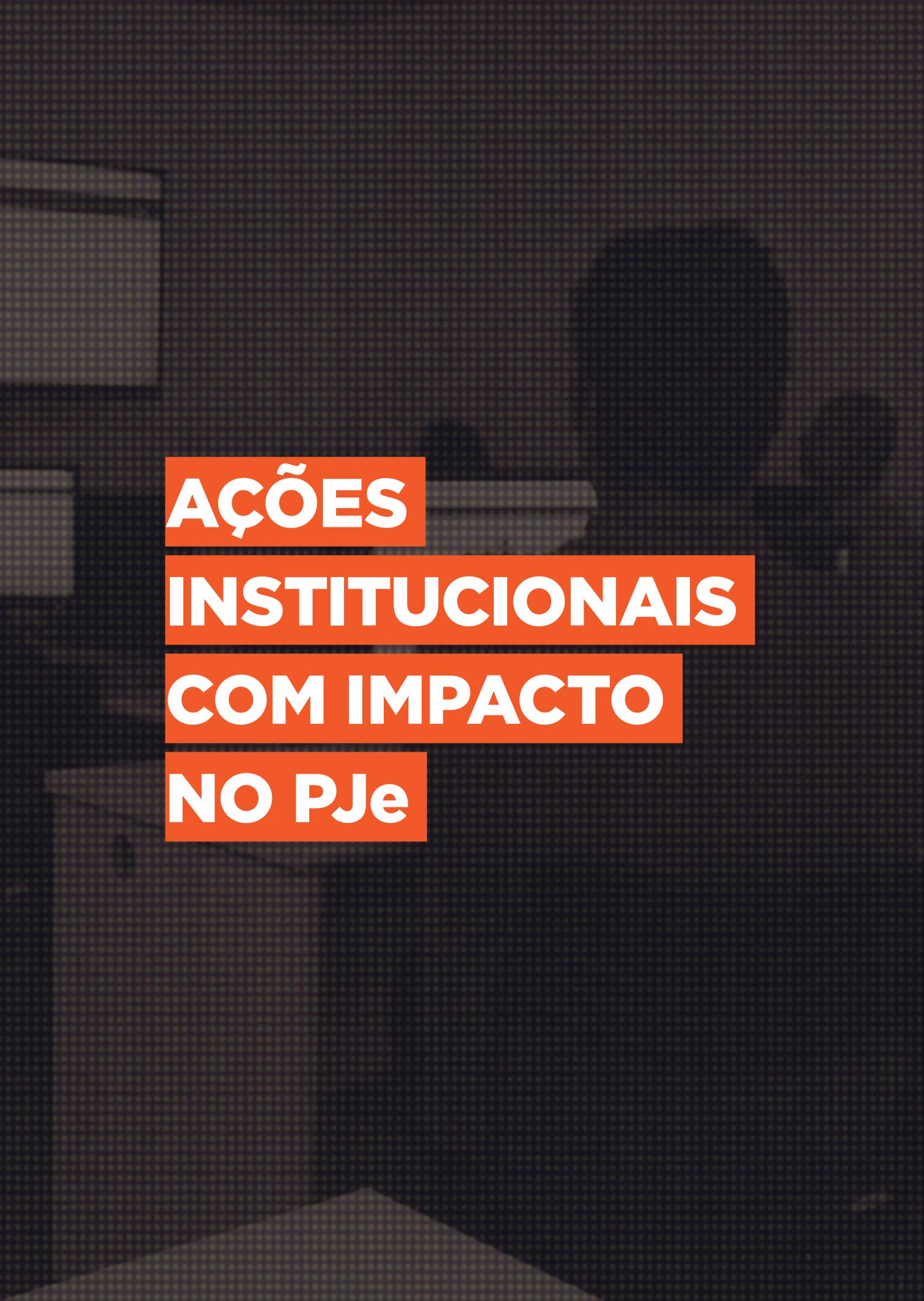
REVISÃO

EXIBIÇÃO

AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk

T t U u V v W w X x Y y Z z AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk AaBbCcKk

CURSO PJE Versão 2.0



AÇÕES

INSTITUCIONAIS

COM IMPACTO

NO PJe

16 AÇÕES INSTITUCIONAIS COM IMPACTO NO PJe

Entre os anos de 2015 e 2016, foram realizadas diversas atividades de ordem institucional com relativo impacto para o PJe ou mesmo que decorreram da sua existência. Abaixo, destacam-se três dessas atividades, a título exemplificativo.

16.1 Treinamento sobre acessibilidade

Treinamento dirigido aos desenvolvedores de sistemas no CNJ, cujo enfoque foi tornar os sistemas eletrônicos desenvolvidos pelo CNJ mais acessíveis à população, especialmente aos portadores de necessidades especiais. Em uma perspectiva macro, o treinamento fundou-se em postulados constantes da Lei n. 10.098/2000, que estabelece normas para promoção da acessibilidade; no Decreto n. 5.296/2004, que a regulamentou, e, de forma mais circunscrita ao Poder Judiciário, na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. A coordenação do evento coube ao CEAJUD.

O treinamento foi realizado em 12/3/2015, contemplando 20 vagas e totalizando 8 horas-aula. O conteúdo foi composto pelas seguintes palestras:

- Aspectos jurídicos atinentes à acessibilidade aos serviços públicos, especialmente sistemas computacionais. Palestrante: Juiz Auxiliar da Presidência, Bráulio Gabriel Gusmão.
- Adoção de padrões W3C e conceitos de acessibilidade para sistemas computacionais. Palestrantes: servidores Leondeniz Candido de Freitas (TRT9) e Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho (TRT2).

16.2 Treinamentos para o desenvolvimento e implementação do PJe

Fluxos negociais

Objetivo: Capacitar na criação, configuração e manutenção dos fluxos negociais utilizados pelos tribunais.

Público-alvo: Servidores que atuam na configuração do sistema PJe.

Carga horária: 40 horas-aula.

Infraestrutura

Objetivo: Capacitar na instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de TI necessária para o pleno funcionamento do sistema PJe.

Público-alvo: Servidores que atuam no segmento de infraestrutura de TI.

Carga horária: 16 horas-aula.

Arquitetura PJe 2.0

Objetivo: Apresentar a nova arquitetura do sistema PJe, denominada 2.0.

Público alvo: Servidores que atuam nas áreas de desenvolvimento de *software*.

Carga horária: 16 horas-aula.

Introdução ao framework AngularJS

Objetivo: apresentar conceitos e características do *framework* AngularJS (utilizado na arquitetura PJe 2.0), com exercícios práticos durante o curso.

Público-alvo: servidores que atuam nas áreas de desenvolvimento de *software*.

Carga horária: 16 horas-aula.

Ferramenta de Inteligência Jurídica para Integração e Aplicação ao PJe

Objetivo: Capacitação na área de inteligência jurídica em sistemas de informática para operação das ferramentas técnicas de implementação de inteligência jurídica.

Público-alvo: servidores do CNJ responsáveis pelo desenvolvimento do PJe.

Carga horária: 16 horas-aula.

16.3 Workshop chatbots

Treinamento ministrado a dez servidores da área de TI, cujo objetivo foi capacitá-los ao desenvolvimento de sistemas com utilização de *chatbots*, voltados à aplicação em projetos estratégicos do CNJ, como o Escritório Digital e o PJe. A coordenação do evento coube à Secretaria Geral e ao CEAJUD.

Período e estrutura do treinamento:

- Módulo presencial: 30 e 31/7/2015, na sala de reuniões da Secretaria Geral/CNJ, totalizando 16 horas-aula.
- Módulo *on-line* (EAD): 1º a 31/8, totalizando 10 horas-aula.

Chatbots são programas computacionais que buscam aperfeiçoar a relação humano-computador, tornando-a o mais intuitiva possível. Efetivamente, trata-se de simular um ser humano na interação com as pessoas. As perguntas são formuladas pelo usuário, e o sistema, por meio de consulta a uma base de conhecimento, fornece a resposta, de maneira a imitar o mais proximamente o comportamento humano.

Assim, com o desenvolvimento dos *chatbots* pela TI do CNJ, tenciona-se a celeridade e a simplificação de procedimentos na relação do Conselho com os usuários dos sistemas.

16.4 Seminário da Comissão de TI sobre a preservação de documentos digitais

A Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura promoveu, em 9 de março de 2016, Seminário para debater sobre a preservação de documentos dos processos que tramitam no sistema PJe. O Seminário contou com a participação dos Conselheiros e servidores do CNJ, ocasião em que se discutiu o formato ideal para a preservação de documentos digitais.

A preocupação do CNJ é garantir que os documentos processuais que tramitam no PJe sejam preservados com o decorrer do tempo, em razão da atualização das tecnologias atualmente utilizadas.

O evento teve duração de três horas e consistiu na apresentação duas palestras, conforme programação a seguir:

Palestra 1 – Preservação de Documentos Digitais

14h – Palestrante: Sr. João Alberto de Oliveira Lima, da Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar do Senado Federal

Palestra 2 – Sistema de Tratamento Inteligente das Informações Jurídicas

15h30 – Palestrante: Sr. Armando Buchina, da empresa Finch Soluções

16.5 Acordos de Cooperação Técnica firmados sobre TI

A seguir, estão listados nove Termos de Cooperação Técnica versando sobre Tecnologia, celebrados a partir de 2014. Os ajustes, além da geração de valor e benefícios aos sistemas judiciais internos e nacionais, estão consonantes com as diretrizes de gestão da Presidência do CNJ, para o biênio 2015-2016, notadamente: “Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a

tomada de decisões” e “Intensificar as relações institucionais do CNJ com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços”.

1 – Termo de Cooperação n. 021/2014 – signatários: CNJ e OAB

Versa sobre o desenvolvimento de um *software* que possibilite aos advogados e a outros usuários externos dos serviços judiciários uma única via de acesso aos diversos sistemas utilizados pelos tribunais para movimentações processuais, em especial o PJe (Escritório Digital).

2 – Termo de Cooperação n. 011/2015 – signatários: CNJ e TRF4

Trata da cessão do direito de uso do *software* Sistema Eletrônico de Informação (SEI), criado pelo TRF4, para o trâmite virtual dos processos administrativos no cessionário.

3 – Termo de Cooperação n. 012/2015 – signatários: CNJ e SDH/PR

Versa sobre o desenvolvimento do Sistema PJe e sua adaptação pela Secretaria de Direitos da Presidência da República - SDH/PR às suas necessidades.

4 – Termo de Cooperação n. 013/2015 – signatários: CNJ e TRT9

Versa sobre o desenvolvimento da funcionalidade de visualização de audiências gravadas pelo Sistema Nacional de Gravação de Audiências.

5 – Termo de Cooperação n. 014/2015 – signatários: CNJ, OIT/Brasil – SINAIT – TEM – SDH – MPT – MPF

Versa sobre o fortalecimento, consolidação e replicação das iniciativas do Projeto “Ação Integrada”, por meio do Movimento “Ação Integrada”.

6 – Termo de Cooperação n. 001/2016 – signatários: CNJ e TJPI

Dispõe sobre a implantação em nuvem do sistema PJe para uso do TJPI.

7 – Termo de Cooperação n. 002/2016 – signatários: CNJ e TJPR

Dispõe sobre o desenvolvimento do SEEU, destinado prioritariamente ao controle da execução penal nos tribunais brasileiros, bem como o fornecimento de dados e informações para gestão do DMF do CNJ.

8 – Termo de Cooperação n. 003/2016 – signatários: CNJ e SESGE/MJ

Trata da liberação do acesso restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), à SESGE/MJ.

9 – Termo de Cooperação n. 006/2016 – signatários: CNJ – MJ – DEPEN

Trata da realização de atividades destinadas à interoperabilidade do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) e do SEEU, bem como o intercâmbio de informações necessárias ao funcionamento dos sistemas, em cumprimento aos termos da Lei n. 12.714/2012.

www.cnj.jus.br